



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVII — N.º 244

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1954

DECRETO N.º 12.625, DE 23 DE OUTUBRO DE 1954

Dá denominação a Ginásio situado no 12.º Distrito — Jacarépaguá.

Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II, do § 1.º, do artigo 25, da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º Ao ginásio municipal, situado na estrada de Itabapoá, em Jacarépaguá, no 12.º Distrito, é dada a denominação de Ginásio Municipal Brigadeiro Schorcht.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal 23 de outubro de 1954; 66.º da República.

ALIM PEDRO.

Haldo Lisboa da Cunha.

DECRETO N. 12.626, DE 23 DE OUTUBRO DE 1954

Baixa o regulamento do Departamento da Renda Mercantil e define as atribuições próprias dos servidores neles lotados.

O Prefeito do Distrito Federal, considerando que a Lei n. 281, de 4 de dezembro de 1948, atribuiu ao Departamento da Renda Mercantil a execução dos serviços atinentes à organização dos cadastros, à arrecadação e à fiscalização do imposto de vendas e consignações;

Considerando que os cargos de Inspetor Mercantil, Subinspetor Mercantil e Controlador Mercantil foram criados, pelo aludido diploma, para atribuições específicas;

Considerando a conveniência de definir as atribuições dos referidos cargos e usando das atribuições que lhe confere o item II do parágrafo 1.º do artigo 23 da Lei Orgânica do Distrito Federal; decreta:

CAPÍTULO I

Art. 1.º O Departamento da Renda Mercantil (D. R. M.), diretamente subordinado à Secretaria Geral de Finanças, tem por finalidade arrecadar e fiscalizar no Distrito Federal o imposto sobre vendas e consignações.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 2.º O D. R. M. compõe-se do gabinete do Diretor e dos seguintes serviços:

- 1.º Serviço de Controle (1 R. M.);
- 2.º Serviço de Fiscalização (2 R. M.);
- 3.º Serviço de Preparo e Julgamento (3 R. M.);
- 4.º Serviço de Arquivo (4 R. M.);
- 5.º Serviço de Correspondência (5 R. M.).

Art. 3.º O Gabinete do Diretor será constituído de um secretário e tantos auxiliares quantos sejam necessários ao serviço.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO III

... Da competência dos Serviços

Art. 4.º Ao 1.º R. M., que terá a seu cargo a organização do Cadastro dos Contribuintes, o controle aritmético e estatístico das estampilhas vendidas, a execução das cargas de selagem e a cobrança do imposto pago por verba compete:

- a) a inscrição dos contribuintes e a expedição dos cartões respectivos;
- b) a autenticação das cadernetas de carga da selagem mecânica;
- c) a organização do cadastro de contribuintes por número de inscrição, nome, local e espécie de negócio, com os assentamentos da vida fiscal dos mesmos;
- d) a organização do fichário especial dos contribuintes autorizados à selagem mecânica;
- e) as anotações referentes a alterações de firma, denominação ou razão social, de local e espécie de negócio;

f) o processamento dos pedidos de conserto ou reparação de máquinas de selagem;

g) o controle aritmético e a estatística da arrecadação efetuada por meio de estampilhas:

1 — a conferência das quantidades e valores escriturados nas guias de aquisição de estampilhas;

2 — a anotação, por contribuinte, das aquisições de estampilhas efetuadas;

h) a cobrança do imposto pago por meio de selagem mecânica;

i) o recebimento, conferência e arquivamento dos cartões de carga utilizados;

j) o carregamento e verificação das cargas das máquinas de selagem e a escrituração das contas correntes relativas aos carregamentos dessas máquinas;

k) a anotação das inscrições, que tenham sido canceladas.

Art. 5.º Ao 2.º R. M., que terá a seu cargo a fiscalização externa relativa ao cumprimento, pelos contribuintes da legislação do imposto sobre vendas e consignações, compete:

- a) a fiscalização sobre a inscrição do contribuinte no D. R. M.;
- b) a fiscalização da existência e da autenticidade, em cada estabelecimento comercial, dos livros e registros fiscais, instituídos pela legislação do imposto sobre vendas e consignações;
- c) a fiscalização da regularidade da escrituração desses livros;
- d) a fiscalização dos estoques de estampilhas de cada contribuinte pelo balanceamento das quantidades adquiridas e empregadas;
- e) a fiscalização da selagem mecânica e da escrituração das cargas e utilização das máquinas;

f) a fiscalização do pagamento do tributo nos documentos em poder dos contribuintes;

g) a expedição de intimações aos contribuintes para cumprimento das formalidades legais;

h) a autuação dos contribuintes infratores das disposições do regulamento do imposto;

i) a apreensão, quando necessária, dos registros fiscais e de quaisquer documentos que comprovem infrações;

j) a anotação nos cartões de inscrição, de estarem os contribuintes impossibilitados de adquirir estampilhas, quando isso ocorrer;

k) a ressalva, nos livros fiscais, das emendas ou defeitos que o contribuinte possa convenientemente justificar;

l) a lavratura, nos mesmos livros, dos termos de constatação de infração, quando tal se verificar;

m) o confronto do movimento acusado na escritura fiscal com o constante da escrituração comercial do estabelecimento;

n) a investigação de modo geral, quando necessária, para a apuração de evasão ou fraude no pagamento do imposto;

o) o plantão fiscal, na repartição ou em jurisdições especiais de fiscalização;

p) o relato, em exposição escrita, para conhecimento do D. R. M. do Serviço Fiscal realizado;

q) a coleta de dados para a atualização do Cadastro de Contribuintes;

r) o processamento inicial e a instrução dos autos de infração e apreensão;

s) o registro das multas passadas em julgado e o preparo das respectivas folhas de pagamento;

t) o registro dos infratores impossibilitados de adquirir estampilhas de imposto sobre vendas e consignações;

u) a lavratura de termos relativos a denúncias apresentadas ao D. R. M.;

v) organização de mapas demonstrativos dos trabalhos de fiscalização executados no mês anterior.

Art. 6.º — Ao 3.º R. M., que terá a seu cargo a instrução legal dos processos, compete:

a) a instrução dos processos decorrentes de autos de infração de leis e regulamentos fiscais do imposto sobre vendas e consignações, para serem julgados em quaisquer instâncias;

b) o preparo das intimações concernentes às suas atividades;

c) a expedição de guias para recolhimento de depósitos, em virtude de decisões em processos de autos de infração;

d) a lavratura de termos de revella;

e) o processamento das licenças prévias para aquisição de máquinas de selagem;

f) o processamento, expedição e registro das cartas de autorização para emprégo de selagem mecânica;

g) a lavratura de termos de responsabilidade por vícios ou fraudes na selagem mecânica;

h) o processamento das transferências de máquinas de selagem de um para outro contribuinte e das baixas de uso das mesmas;

i) a lavratura de termos de fiança;

j) o franqueamento aos interessados ou seus representantes devidamente habilitados, dentro de seu recinto, dos processos decorrentes de autos de infração para efeitos de defesa;

k) a extração de certidão de dívida do imposto sobre vendas e consignações e das respectivas multas, para que a cobrança executiva seja promovida pelo Departamento do Contencioso Fiscal;

l) as diligências junto ao D.C.F. para apuração de ações em juízo, anulatórias dos feitos fiscais relativos ao imposto sobre vendas e consignações;

m) a organização da coletânea de pareceres e decisões que digam respeito à interpretação da legislação do imposto sobre vendas e consignações.

Art. 7.º — Ao 4.º R. M., que terá a seu cargo a guarda e arquivamento dos processos referentes ao imposto sobre vendas e consignações, compete:

a) o arquivamento dos processos após sua ulatimação e cumprimento;

b) a prestação de informes às partes interessadas sobre os despachos nos processos arquivados;

c) a devolução às partes, de acordo com a lei e os regulamentos em vigor, dos documentos que tenham instruído petições;

d) a autenticação dos livros e tabelas de notas fiscais;

e) a organização da coletânea do órgão oficial de publicação da Prefeitura do Distrito Federal;

f) a escrituração das dotações orçamentárias atribuídas ao D.R.M.;

g) a requisição, em tempo oportuno, do material permanente e de consumo necessário ao D.R.M.;

h) a organização do almoxarifado do D.R.M. e a escrituração e balanceamento periódico do estoque do material de consumo existente;

i) a previsão do gasto de material e seu fornecimento aos órgãos e dependência do D.R.M.;

j) a organização e atualização do inventário do material permanente do D.R.M.

Art. 8.º — Ao 5.º R. M., que terá a seu cargo as relações diretas entre o D.R.M. e os contribuintes, compete:

a) a organização e manutenção dos serviços de protocolo geral do D.R.M., incluindo o registro, numeração, classificação e canreamento de todos os processos em trânsito;

b) a distribuição do expediente externo do D.R.M.;

c) a verificação dos prazos a observar na satisfação de exigências ou na entrega de documentos;

f) o processamento, expedição e registro das cartas de autorização para emprégo de selagem mecânica;

g) a lavratura de termos de responsabilidade por vícios ou fraudes na selagem mecânica;

h) o processamento das transferências de máquinas de selagem de um para outro contribuinte e das baixas de uso das mesmas;

i) a lavratura de termos de fiança;

j) o franqueamento aos interessados ou seus representantes devidamente habilitados, dentro de seu recinto, dos processos decorrentes de autos de infração para efeitos de defesa;

k) a extração de certidão de dívida do imposto sobre vendas e consignações e das respectivas multas, para que a cobrança executiva seja promovida pelo Departamento do Contencioso Fiscal;

l) as diligências junto ao D.C.F. para apuração de ações em juízo, anulatórias dos feitos fiscais relativos ao imposto sobre vendas e consignações;

m) a organização da coletânea de pareceres e decisões que digam respeito à interpretação da legislação do imposto sobre vendas e consignações.

Art. 7.º — Ao 4.º R. M., que terá a seu cargo a guarda e arquivamento dos processos referentes ao imposto sobre vendas e consignações, compete:

a) o arquivamento dos processos após sua ulatimação e cumprimento;

b) a prestação de informes às partes interessadas sobre os despachos nos processos arquivados;

c) a devolução às partes, de acordo com a lei e os regulamentos em vigor, dos documentos que tenham instruído petições;

d) a autenticação dos livros e tabelas de notas fiscais;

e) a organização da coletânea do órgão oficial de publicação da Prefeitura do Distrito Federal;

f) a escrituração das dotações orçamentárias atribuídas ao D.R.M.;

g) a requisição, em tempo oportuno, do material permanente e de consumo necessário ao D.R.M.;

h) a organização do almoxarifado do D.R.M. e a escrituração e balanceamento periódico do estoque do material de consumo existente;

i) a previsão do gasto de material e seu fornecimento aos órgãos e dependência do D.R.M.;

j) a organização e atualização do inventário do material permanente do D.R.M.

Art. 8.º — Ao 5.º R. M., que terá a seu cargo as relações diretas entre o D.R.M. e os contribuintes, compete:

a) a organização e manutenção dos serviços de protocolo geral do D.R.M., incluindo o registro, numeração, classificação e canreamento de todos os processos em trânsito;

b) a distribuição do expediente externo do D.R.M.;

c) a verificação dos prazos a observar na satisfação de exigências ou na entrega de documentos;

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 das 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 das 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

seção 2.

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIÓNÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

d) a fiscalização da aposição e inutilização dos selos em processos e documentos;

e) as informações ao público sobre andamento de processos;

f) o recebimento e anotação das reclamações verbais apresentadas pelos contribuintes;

g) a expedição de certidões em cumprimento de despachos superiores.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos funcionários

Art. 9.º — Incumbe ao Diretor do D.R.M.:

I — orientar os trabalhos e manter a perfeita coordenação entre os Serviços do D.R.M.;

II — apresentar ao Secretário Geral de Finanças, até 31 de janeiro, o relatório das atividades do D.R.M. do ano anterior;

III — designar o seu secretário e os substitutos dos Chefes de Serviços;

IV — propor ao Secretário Geral de Finanças a designação de funcionários lotados no D.R.M. para exercerem a fiscalização externa, de acordo com as necessidades do serviço;

V — impor penas disciplinares até a suspensão por 30 dias e tomar conhecimento das que forem aplicadas pelos Chefes de Serviço;

VI — entender-se diretamente com as autoridades administrativas sobre assuntos relacionados com as atividades do D.R.M.;

VII — opinar nos processos que tenham de ser submetidos à decisão de autoridades superiores;

VIII — julgar os processos de autos de infração, impondo multa de acordo com as leis e regulamentos em vigor;

IX — fazer o rodízio do pessoal da fiscalização externa, no máximo, de 18 em 18 meses;

X — cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos atinentes às atividades do D.R.M.; e

XI — exercer quaisquer outras atribuições que lhe competirem por este regulamento ou que lhe forem legalmente atribuídas.

Art. 10 — Incumbe ao Secretário do Diretor:

I — velar pela ordem dos serviços do Gabinete e pela guarda e sigilo dos papéis e assuntos que por ele tenham cursos;

II — receber dos Serviços e apresentar ao Diretor os processos e papéis que por ele tenham de ser despachados;

III — encerrar o ponto diário do pessoal lotado no Gabinete do Diretor;

IV — fazer a expedição da correspondência do Diretor; e

V — atender as partes que procurem informações ou reclamarem alguma providência, entendendo-se, para isso, diretamente, com os Chefes de Serviços.

Art. 11 — Ao pessoal que sirva no Gabinete do Diretor caberá a execução dos trabalhos que lhe sejam atribuídos pelo Secretário.

Art. 12 — Incumbe aos Chefes de Serviços:

I — dirigir a execução dos trabalhos a seu cargo, distribuição aos funcionários sob sua direção dos serviços da competência de cada um;

II — apresentar ao Diretor, até 15 de janeiro, os elementos necessários ao relatório anual do D.R.M.;

III — mater mútuo e direto entendimento sobre assuntos de serviço;

IV — organizar a escala de férias do pessoal;

V — encerrar o ponto diário;

VI — impor penas disciplinares até 15 dias e representar ao Diretor quanto a pena não couber na sua alçada;

VII — providenciar o encaminhamento diário de processos e papéis necessários à execução dos trabalhos de cada Serviço do D.R.M.;

VIII — cumprir e fazer cumprir as disposições neste regulamento, de portarias, circulares, instruções e outras recomendações sobre as atividades do Serviço;

IX — encaminhar ao Diretor, convenientemente instruído e com o seu parecer, os processos referentes a assuntos da competência do Serviço; e

X — exercer quaisquer atribuições que lhe competirem por este regulamento ou que lhe forem legalmente atribuídas.

Art. 13 — Incumbe privativamente ao Chefe do 1.º R. M.:

I — orientar e fiscalizar a organização do cadastro de contribuintes;

II — orientar e fiscalizar a execução dos trabalhos de escrituração de todo o movimento financeiro do D. R. M., bem como os referentes à mecanização e à estatística; e

III — autenticar os livros e talões em uso no Serviço.

Artigo 14 — Incumbe privativamente ao Chefe do 2.º R. M.:

I — orientar e fiscalizar os trabalhos de fiscalização de arrecadação do imposto sobre vendas e consignações;

II — proferir despachos saneadores e interlocutórios em processos relativos às atividades do Serviço, bem como os finais, quando couber na sua alçada;

III — autenticar os livros em uso no Serviço;

IV — providenciar a expedição de informações e ordenar diligências.

V — propor ao Diretor a divisão do Distrito Federal para o efeito de fiscalização da arrecadação do imposto;

VI — propor ao Diretor a distribuição e o rodízio dos Inspetores e Sub-Inspetores Mercantis e dos funcionários designados para a fiscalização externa;

VII — organizar as escalas de plantão para o serviço interno;

VIII — encaminhar ao Diretor, dan. o seu parecer, representações dos Inspetores Mercantis sobre ocorrências verificadas nos trabalhos de fiscalização; e

IX — inspecionar, pessoalmente, quando julgar oportuno, o estabelecimento dos contribuintes do imposto, lavrando os co. petentes autos, quando se verifique infração.

Artigo 15 — Incumbe privativamente ao Chefe do 3.º R. M.:

I — orientar e fiscalizar o preparo de processos oriundos de autos de infração, de notificações e representações relativas ao imposto sobre vendas e consignações, para julgamento em quaisquer instâncias;

II — proferir despachos saneadores e interlocutórios e emitir pareceres em processos atinentes às atividades do Serviço;

II — autenticar os livros e talões em uso no Serviço;

IV — providenciar a revisão periódica dos processos em preparação, para a rigorosa guarda de prazos regulamentares relativos a defesas e recursos;

V — providenciar a extração de guias para recolhimento de depósitos;

VI — providenciar a extração de certidões de dívida, para cobrança executiva do imposto sobre vendas e consignações e das respectivas multas; e

VII — providenciar a lavratura de termos de fiança e de responsabilidade, autorizados pelo Diretor, autenticando-os.

Artigo 16 — Incumbe privativamente ao Chefe do 4.º R. M.:

I — orientar e fiscalizar o arquivamento dos processos ultimados;

II — autenticar os livros e talões em uso no serviço;

III — providenciar o balanceamento periódico do estoque de material, orientando e fiscalizando a escrituração do almoxarifado;

IV — providenciar, em tempo oportuno, a organização da previsão do gasto de material do D. R. M.; e

V — manter atualizado o inventário do material permanente do D. R. M.

Artigo 17 — Incumbe privativamente ao Chefe do 5.º R. M.:

I — orientar e fiscalizar os serviços de protocolo;

II — autenticar os livros em uso no Serviço; e

III — fazer passar, encerrando-as, as certidões que forem autorizadas.

Artigo 18 — Incumbe privativamente aos Controladores Mercantis:

I — o registro do pagamento do imposto de vendas e consignações por guia ou por verba;

II — o registro, por contribuinte, das aquisições de estampilhas;

III — a cobrança do imposto por verba;

IV — a cobrança do imposto por meio de cargos de selagem mecânica;

V — a organização do cadastro de contribuintes por número de inscrição, nome, local e espécie de negócio;

cio, com os assentamentos da vida fiscal dos mesmos;

VI — o controle aritmético e a estatística da arrecadação efetuada por meio de estampilhas;

VII — a conferência das quantidades e valores escriturados nas guias de aquisição de estampilhas;

VIII — a organização do fichário especial dos contribuintes autorizados à selagem mecânica;

IX — a autenticação das cadernetas de carga da selagem mecânica; X — o recebimento, conferência e arquivamento dos cartões de carga utilizados na selagem mecânica;

XI — o carregamento e verificação das cargas das máquinas de selagem e a escrituração das contas correntes relativas ao carregamento dessas máquinas;

XII — o registro das baixas e do cancelamento de inscrições.

Artigo 19 — Os Controladores Mercantis poderão, também, sem prejuízo das atribuições privativas referidas no artigo anterior, ser designados para o exercício das demais atividades do Serviço de Controle (1-RM), auxiliares ou preparatórios do pagamento do imposto, como inscrição dos contribuintes, expedição dos cartões de inscrição, anotação das alterações de firma, denominação ou razão social do estabelecimento local e espécie de negócio, processamento em geral e outras.

Parágrafo único. — Segundo as necessidades do serviço, as atividades auxiliares ou preparatórias poderão ser exercidas por outros funcionários lotados no Serviço de Controle (1RM).

CAPÍTULO V

Da Fiscalização

Artigo 20 — Compete aos Inspetores e Sub-Inspetores Mercantis e aos outros funcionários designados pelo Secretário Geral de Finanças, a fiscalização da arrecadação do imposto sobre vendas e consignações, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

Artigo 21 — Incumbe privativamente aos Inspetores e Sub-Inspetores Mercantis a direção dos trabalhos de fiscalização externa, sob a orientação do Chefe do 2.º RM dentro de suas jurisdições fiscais, dando conhecimento aos superiores imediatos das deficiências encontradas e propondo as medidas julgadas necessárias para a regularização das mesmas.

Artigo 22 — Incumbe privativamente aos Inspetores e Sub-Inspetores Mercantis e aos funcionários designados para a fiscalização externa:

I — a fiscalização externa da arrecadação do imposto sobre vendas e consignações;

II — a lavratura de autos de infração e de apreensão bem como de termos e exames de escrita e de documentos correlatos;

III — a investigação, de modo geral, dentro de suas atribuições, para apuração de evasão ou fraude no pagamento do imposto; e

IV — a prática de todos os atos inerentes ao exercício da fiscalização previstos neste regulamento

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Artigo 23 — Os Inspetores e Sub-Inspetores Mercantis serão obrigatoriamente lotados no Departamento da Renda Mercantil e servirão exclusivamente na fiscalização externa do imposto sobre vendas e consignações, ressalvados os casos de nomeação para cargo de comissão.

Parágrafo único. — As atribuições dos Sub-Inspetores Mercantis são consideradas auxiliares das do Inspetor Mercantil da respectiva jurisdição, sendo do mesmo modo consideradas auxiliares das atribuições do Sub-Inspetor Mercantil as dos funcionários designados para a fiscalização.

Artigo 24 — O Secretário Geral de Finanças tomará as providências indispensáveis à fiel execução deste Decreto.

Artigo 25 — Ficam revogados o Decreto nº 10.139, de 11 de janeiro de 1950 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de outubro de 1954; 66.º da República.

ALIM PEDRO.

Luiz Alfredo de Souza Rangel.

DECRETO Nº 12.627 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1954

Regulamenta os serviços do Departamento da Renda Imobiliária — (D.R.I.) e define as atribuições dos servidores nele lotados.

O Prefeito do Distrito Federal

Considerando que os Decretos-leis nºs. 155 e 157, de 31 de dezembro de 1937, criaram a Sub-Diretoria da Renda Imobiliária, mais tarde transformada no atual Departamento da Renda Imobiliária (Decreto nº 9.223 de 11 de setembro de 1945), e dispuseram sobre o preparo e controle da arrecadação dos impostos predial e territorial, definindo especificamente a competência de seus serviços;

Considerando, todavia, a necessidade de discriminar mais detalhadamente a competência desses mesmos servidores e, bem assim, as atribuições e responsabilidades dos funcionários neles lotados; e

Usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1.º do art. 25 da Lei Federal nº. 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal),

Decreta:

Art. 1.º O Departamento da Renda Imobiliária (D.R.I.) tem por incumbência os serviços de preparo, Lançamento e controle da arrecadação dos impostos predial e territorial e das taxas cobradas com os mesmos, devidos no Distrito Federal nos termos das leis vigentes.

Art. 2.º Constitui-se o Departamento da Renda Imobiliária (D.R.I.) do Gabinete do Diretor, dos Setores de Guias de Transmissão e Almozarifado e dos seguintes serviços:

- a) Serviço de Controle Técnico (1 R.I.);
- b) Serviço de Controle Fiscal — (2 R.I.);
- c) Serviço de Vistoria Fiscal — (3 R.I.);
- d) Serviço de Arquivo (4 R.I.);
- e) Serviço de Correspondência — (5 R.I.).

Setor de Guias de Transmissão

Art. 3.º Ao Setor de Guias de Transmissão (S.G.T.), diretamente subordinado ao Diretor e encarregado da conferência da situação física e tributária dos imóveis em curso de alienação nas suas diversas modalidades, incumbe:

- a) Cálculo do valor venal dos terrenos, quando edificados, com base nos índices apurados pelo Serviço de Controle Técnico (1. R.I.);
- b) transcrição dos valores tributados (V.T.) dos imóveis constantes dos assentamentos dos Registros Perpétuos da Propriedade (R.P.P.);
- c) indicação dos valores padronizados (V.P.) dos terrenos, quando inscritos englobadamente em maiores porções, com base nos índices apontados no item b);
- d) transcrição nas guias de pagamento do imposto de transmissão da situação fiscal dos imóveis, a partir de 1938, com relação aos impostos predial e territorial e taxas com os mesmos cobradas;
- e) informação no conhecimento de pagamento do imposto de transmissão, para o fim de lavratura de escritura, da quitação dos impostos, de acordo com os assentamentos constantes dos Registros Perpétuos e relativa ao imóvel em transação.

f) expedição de certidões para instrução de inventários;

g) verificação da incidência ou não da contribuição de calçamento de acordo com os elementos fornecidos pelo D.O.B. e D.R.D.

Setor de Almozarifado

Art. 4.º Ao Setor de Almozarifado, diretamente subordinado a Diretor, e encarregado da escrituração geral da verba orçamentária do Departamento da Renda Imobiliária, incumbe:

- a) Fornecimento às Seções dos meios materiais que permitam o funcionamento normal das mesmas;
- b) superintendência geral dos serviços de limpeza e conservação;
- c) encadernação de livros;
- d) aquisição, guarda e conservação de material de escritório;
- e) conservação do material permanente.

Serviço de Controle Técnico (1 R.I.)

Art. 5.º Ao Serviço de Controle Técnico (1 R.I.), encarregado da implantação, conservação, guarda e atualização do cadastro fiscal das propriedades imobiliárias e da padronização dos valores tributários da propriedade territorial, incumbe:

- a) Fixação periódica dos índices unitários (V.O.) necessários à determinação do valor padronizado territorial;
- b) apuração, no local, dos melhoramentos para fixação dos códigos de taxaço (C.T.);
- c) apreciação dos recursos aos valores tributados para efeito do pagamento do imposto territorial e de transmissão;
- d) exame das fichas apresentadas para inscrição de propriedades imobiliárias e intimação para sua apresentação nos casos de inexistência;
- e) conferência, conservação e atualização do cadastro parcelário das propriedades;
- f) determinação inicial do valor padronizado dos terrenos;
- g) determinação periódica do valor padronizado dos terrenos (F. R. T.);
- h) estudo dos desdobramentos, remembramentos, cancelamentos e retificações territoriais;
- i) execução de trabalhos correlatos à atualização dos valores e do cadastro fiscal, tais como:
 - 1 — anotação nas fichas das transações imobiliárias (F. T. I.);
 - 2 — coleta de dados de anúncios de transações imobiliárias;
 - 3 — atualização dos mapas de valores e de melhoramentos;
 - 4 — organização e atualização do fichário de gabaritos e projetos de urbanização;
 - 5 — organização e atualização da mapoteca;
 - 6 — confecção das fichas de medição (F. M.);
 - 7 — anotação e arquivamento das publicações de revisão de numeração;
 - 8 — determinação e alterações no Código de Logradouros (C. L.);
 - 9 — confecção, atualização e conservação das plantas do cadastro geométrico;
 - 10 — a extração de cópias heliográficas;
 - 11 — confecção dos catálogos de índices unitários (Vo) e códigos de logradouros (C. L.), mediante o processo mecanográfico;
 - 12 — informações sobre serviços e assuntos de sua competência.

Serviço de Controle Fiscal (2 R. I.)

Artigo 6.º — Ao Serviço de Controle Fiscal (2 R. I.), encarregado da inscrição das propriedades imobiliárias, da escrituração referente aos impostos predial e territorial, e taxas com os mesmos arrecadadas, e da emissão das guias de pagamento, incumbe:

- a) Implantação, conservação, guarda e atualização dos registros perpétuos das propriedades;
- b) emissão e conferência das guias de pagamento dos impostos predial e

territorial e das taxas de serviço municipais, de água por pena e de esgoto;

c) emissão e conferência das guias para pagamento das multas por infração de dispositivos de legislação relativo aos impostos predial e territorial;

d) abonos, nos registros perpétuos das propriedades, dos pagamentos referentes aos tributos a cargo do D. R. I.;

e) emissão e conferência das guias de dívida ativa dos tributos a cargo do D. R. I.;

f) execução de trabalhos correlatos ao preparo das cobranças e controle da arrecadação dos impostos predial territorial e taxas com os mesmos arrecadadas, tais como:

- 1 — informações de pedidos de certidão sobre a situação fiscal dos imóveis;
- 2 — informação da situação fiscal de imóveis;
- 3 — informação sobre serviços e assuntos de sua competência.

Serviço de Vistoria Fiscal (3 R. I.)

Artigo 7.º — Ao Serviço de Vistoria Fiscal, encarregado da ação fiscalizadora referente ao processo de arrecadação dos impostos predial e territorial, incumbe:

- a) Apuração e atualização do valor tributável das propriedades prediais, para efeito da cobrança do respectivo imposto;
- b) revisão geral do valor tributável e da incidência dos impostos predial e territorial e respectivas taxas, mediante verificações periódicas e diligências locais (F. V.);
- c) exame e pronunciamiento sobre as comunicações de alteração apresentadas;
- d) pronunciamiento de multa por infrações de dispositivos legais;
- e) verificação periódica dos imóveis inscritos como isentos ou exonerados do imposto, sempre que tais favores dependam de quaisquer condições especiais;
- f) pareceres nos pedidos de isenções fiscais e recursos aos valores tributados (Comissão de Voreição e Orientação);
- g) organização e atualização do fichário dos "habite-se";
- h) organização e distribuição das fichas de revisão periódica do imposto predial;
- i) confecção dos mapas de revisão;
- j) informações sobre serviços e assuntos de sua competência.

Serviço de Arquivo (4 R. I.)

Art. 8.º Ao Serviço de Arquivo, encarregado da guarda e arquivamento dos processos e documentos referentes à tributação das propriedades imobiliárias, incumbe:

- a) Arquivamento de todos os documentos, petições, processos, informações, comunicações, fichas e demais papéis referentes a imóveis;
- b) organização e atualização do índice de imóveis do Distrito Federal, respectivos proprietários, responsáveis e endereços (F. I. E.);
- c) organização e atualização do fichário alfabético dos proprietários (F. A. P.);
- d) revisão dos processos e conferência do expediente executado pelos funcionários dos outros serviços, a fim de sanar erros ou omissões porventura encontrados;
- e) devolução aos interessados dos documentos que instruírem as petições;
- f) levantamento de perempção em processos arquivados;
- g) instrução de pedidos de certidão negativa de propriedade imobiliária;
- h) vistas das pastas ou documentos aos servidores do D. R. I. e demais interessados;
- i) guarda e manutenção dos fichários de processos de exercícios anteriores.

Serviço de Correspondência (S. R. I.)

Art. 9.º Ao Serviço de Correspondência, órgão central das comunicações e encarregado da expedição das guias de pagamento dos tributos a cargo do D. R. I., incumbe:

- a) Organização e manutenção dos serviços de protocolo geral do D. R. I., incluindo registro, numeração, classificação e autuação de todos os processos em trânsito;
- b) verificação da oposição e inutilização dos selos em processos e documentos;
- c) informação sobre andamento de processos;
- d) expedição de certidões, em cumprimento de despachos superiores;
- e) expedição das guias de pagamento dos tributos a cargo do D. R. I. aos responsáveis por esses pagamentos;
- f) conservação em arquivo, para entrega oportuna, das guias de pagamento cujos responsáveis não sejam encontrados nos respectivos endereços;
- g) recebimento das comunicações de alterações de endereços dos responsáveis pelos pagamentos dos tributos;
- h) remessa ao órgão oficial do expediente de publicação das várias dependências do D. R. I.

Das atribuições dos funcionários

Art. 10. Aos Inspetores do D. R. I. incumbe, privativamente:

- a) Quando lotados no Serviço de Controle Técnico (1 R. I.), as atribuições discriminadas nos incisos a, b e c, do artigo 5.º;
- b) quando lotados no Serviço de Vistoria Fiscal (3 R. I.), as atribuições discriminadas nos incisos a, b, c, d, e e f, do art. 7.º;
- Art. 11. Aos Controladores do D. R. I. incumbe, privativamente:

- a) Quando lotados no Serviço de Controle Técnico (1 R. I.), as atribuições discriminadas nos incisos a, e, f, g e h, do art. 5.º;
 - b) quando lotados no Serviço de Controle Fiscal (2 R. I.), as atribuições discriminadas nos incisos a, b, c, d e e, do art. 6.º;
- Art. 12. Aos demais servidores lotados no D. R. I., incumbe a execução das atividades preparatórias, auxiliares ou correlatas pertinentes ao serviço do Departamento e, bem assim, quaisquer outras que não as especificadas nos artigos 10 e 11.

Disposições gerais

Art. 13. Poderão, ainda, os Inspetores e Controladores do D. R. I. a critério do Diretor, e por conveniência do serviço, executar, além das atribuições que lhes são privativas, outras tarefas que forem de competência do mesmo Departamento.

Art. 14. O Secretário Geral de Finanças tomará as providências indispensáveis à fiel execução deste Decreto.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.
Distrito Federal, 23 de outubro de 1954; 66.º da República.

AIMM PEDRO.

Luiz Alfredo de Souza Rangel.

DECRETO N.º 12.628 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1954

Regulamenta os serviços do Departamento de Renda de Licenças (DRL), da Secretaria Geral de Finanças (SGF), e define as atribuições dos servidores nele lotados.

O Prefeito do Distrito Federal, considerando que o Decreto-lei n.º 248, de 4 de fevereiro de 1938, criou a Sub-Diretoria do Imposto de Licença mais tarde transformada no Departamento da Renda de Licenças (Decreto n.º 3.223, de 11 de setembro de 1945) e depois sobre o preparo e controle da arrecadação dos impostos de licença, definindo especifica-

mente a competência de seus serviços;

Considerando que, sem qualquer referência à organização do Departamento, legislação posterior e variada veio atribuir-lhe, ainda, a arrecadação dos impostos de indústrias e profissões e de licença para veículos;

Considerando que o Decreto número 11.030, de 16 de novembro de 1951, atribui ao Secretário Geral de Finanças a designação de servidores para exercer a fiscalização externa relativa à arrecadação dos tributos;

Considerando, todavia, a necessidade de discriminar mais detalhadamente a competência daqueles mesmos serviços e, bem assim, as atribuições e responsabilidades dos servidores neles lotados; e

usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, parágrafo 1.º, inciso II, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal),

Decreta:

CAPÍTULO I**Do Departamento**

Art. 1.º O Departamento da Renda de Licenças (DRL), diretamente subordinado à Secretaria Geral de Finanças (SGF), tem por finalidade precípua arrecadar e fiscalizar, no Distrito Federal, os impostos de licença para localização de estabelecimentos, de indústrias e profissões e de licença para tráfego de veículos, na forma das disposições legais vigentes.

CAPÍTULO II**Da organização**

Art. 2.º O DRL compõe-se do Gabinete do Diretor e das seguintes Divisões e Serviços:

- 1) Divisão do Imposto de Licença (DIL);
- a) Serviço de Escrituração Fiscal (1-IL)
- b) Serviço de Controle Financeiro (2-IL)
- c) Serviço de Fiscalização (3-IL)
- 2) Divisão do Imposto de Indústrias e Profissões (DIP);
- a) Serviço de Escrituração Fiscal (1-IP)
- b) Serviço de Controle Financeiro (2-IP)
- c) Serviço de Fiscalização (3-IP)
- 3) Serviço de Correspondência (2-RL).

§ 1.º Diretamente subordinadas ao Diretor ficam o seu Gabinete, as Divisões e o Serviço de Correspondência.

§ 2.º As Divisões subordinam-se diretamente os Serviços de Escrituração Fiscal, Controle Financeiro e de Fiscalização.

Art. 3.º O Gabinete do Diretor será constituído de um secretário e de tantos auxiliares quantos forem necessários ao serviço.

CAPÍTULO III**Da Competência dos Serviços**

Art. 4.º A Divisão do Imposto de Licença (DIL) terá a seu cargo o preparo da cobrança e fiscalização dos impostos de licença para localização de estabelecimentos e de indústrias e profissões, e expedição dos alvarás de licença, competindo:

- I) Ao Serviço de Escrituração Fiscal (1-IL):
- a) organização do cadastro de contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto de licença para localização e do imposto de indústria e profissões, por número de inscrição, nome, local e espécie de negócio, com os assentamentos de sua vida fiscal;
- b) anotação das alterações de firma, denominação ou razão social, espécie de negócio e local, e alterações ou reduções de valor locativo e código de taxaço;
- c) preparo, conferência, emissão, abono e quitação fiscal dos impostos

de licença para localização de estabelecimentos e de indústrias e profissões;

d) apuração da dívida emitida e não paga nos prazos regulares, para remessa ao Departamento do Contencioso Fiscal;

e) entrega ao contribuinte, mediante apresentação da prova de quitação de pagamento do semestre anterior, das guias para pagamento dos impostos de licença para localização e de indústrias e profissões.

II) Ao Serviço de Controle Financeiro — (2-IL):

a) Expedição dos alvarás de localização dos estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais;

b) cadastro desses alvarás.

III) Ao Serviço de Fiscalização — (3-IL):

a) Inspeção dos estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais, para efeito de lançamento do valor locativo e cálculo dos impostos de licença para localização de estabelecimentos e de indústrias e profissões;

b) revisão anual desses valores, arbitrados ou fixados de acordo com as disposições legais;

c) comunicação ou intimação aos contribuintes, na forma da Lei, das alterações de valor locativo e de código de taxaço, que venham a sofrer os estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais.

Art. 5.º A Divisão do Imposto de Indústrias e Profissões (DIP) terá a seu cargo o preparo, conferência, emissão, abono e quitação fiscal do imposto de licença para tráfego de veículos; controle da emissão da arrecadação dos impostos de licença para localização de estabelecimentos, de indústrias e profissões e de licença para tráfego de veículos; exame prévio dos processos fiscais a serem submetidos à segunda instância; a providência da lavratura de termos de fiança e de responsabilidade, autorizados pelo Diretor, autenticando-os; a providência para extração de guias para recolhimento de depósitos, competindo:

- I) Ao Serviço de Escrituração Fiscal (1-IP):
- a) Organização do cadastro dos proprietários de veículos, por número de inscrição, nome de proprietário o número de motor;
- b) exame dos processos de primeira licença, transferência de propriedade e de local de guarda de veículos, baixa, substituição do número do motor e demais alterações, e respectivo preparo e emissão das guias para cobrança dos emolumentos devidos;
- c) preparo, conferência, emissão, abono e quitação fiscal dos impostos de licença para tráfego de veículos.

II) Ao Serviço de Controle Financeiro — (2-IP):

- a) Controle da arrecadação dos impostos de licença para localização, de indústrias e profissões e de licenças para tráfego de veículos;
- b) organização do arquivo dos comprovantes do pagamento desses impostos, por ordem de inscrição;
- c) emissão de certidões de quitação dos impostos de licença para localização, de indústrias e profissões e de licença para tráfego de veículos.

III) Ao Serviço de Fiscalização (3-IP):

- a) Intimação ou ciência aos contribuintes das decisões de primeira instância que possam ocasionar recursos à autoridade superior;
 - b) preparo e expedição de intimações para pagamento de débitos fiscais;
 - c) lavratura de termos de fiança e de responsabilidade.
- Art. 6.º Ao Serviço de Correspondência (2-RL), incumbe:
- a) organizar e manter atualizados os serviços de protocolo geral do DRL, incluindo o registro, numeração, clas-

sificação e capeamento de todos os processos em trânsito;

b) receber, registrar, distribuir, expedir e arquivar a correspondência oficial do DRL;

c) promover a publicação no *Diário Oficial* e, quando necessário, na imprensa diária, do expediente do DRL;

d) verificar os prazos a observar na satisfação de exigências ou na entrega de documentos;

e) fiscalizar a oposição e inutilização dos selos em processos;

f) informar ao público sobre andamentos de processos;

g) expedir certidões em cumprimento a despachos superiores;

h) arquivar os processos após sua ultimação e cumprimento;

i) promover a limpeza e conservação dos móveis e instalações da sede do Departamento (DRL);

f) manter serviços de portaria.

Art. 7.º Ao Gabinete do Diretor, compete:

a) Participar no exame dos processos e expedientes a serem submetidos à apreciação do Diretor;

b) receber, registrar, distribuir, expedir e arquivar a correspondência oficial do Diretor;

c) executar o serviço mecanográfico relativo aos sócios, portarias, resoluções, relatórios, cartas, telegramas e demais atos de comunicação do Diretor;

d) Organizar e manter atualizado o fichário do pessoal, anotando os principais fatos de sua vida funcional;

e) organizar e submeter à aprovação do Diretor a escala de férias do pessoal lotado no Gabinete;

f) requisitar à Comissão de Aquisição de Material, nos modelos adotados, todo o material necessário às Divisões e Serviços;

g) registrar, em modelos apropriados, as entradas e saídas de material;

h) fornecer aos demais órgãos o material necessário ao seu perfeito funcionamento.

i) manter estoque do material de uso comum e generalizado;

j) arrolar o material permanente do Departamento, mantendo atualizado o respectivo inventário;

k) coletar e apurar dados estatísticos sobre o movimento administrativo e desenvolvimento dos trabalhos de Departamento, de forma a proporcionar ao Diretor elementos esclarecedores sobre o andamento dos serviços e suas necessidades;

m) anotar a movimentação dos créditos distribuídos ao Departamento;

n) promover o expediente relativo a adiantamentos por conta de dotações orçamentárias distribuídas ao DRL;

o) examinar os documentos comprobatórios da aplicação de adiantamentos e preparar os respectivos processos, para encaminhamento à autoridade superior;

p) preparar os dados para organização da proposta orçamentária;

q) prestar informações em processos que lhe forem distribuídos;

r) organizar e manter atualizadas as coleções do *Diário Oficial* e Leis, Decretos e regulamentos de interesse para o DRL;

CAPÍTULO IV**Das Atribuições dos Funcionários**

Art. 3.º Incumbe ao Diretor do DRL:

a) orientar e superintender os trabalhos e manter a indispensável coordenação entre as Divisões e os diversos Serviços do DRL;

b) apresentar ao Secretário Geral de Finanças, até 31 de janeiro, o relatório das atividades do DRL no ano anterior;

c) designar o seu secretário, os substitutos eventuais dos Chefes de Divisão e os demais funcionários do Departamento;

d) Impor penas disciplinares até a de suspensão por 30 dias e tomar conhecimento das que forem aplicadas pelos Chefes de Divisão e de Serviço;

e) Entender-se diretamente com as autoridades administrativas sobre assuntos relacionados com as atividades do DRL;

f) opinar nos processos que tenham de ser submetidos à decisão de autoridades superiores, decidindo os que forem de sua competência;

g) julgar os processos de autos de infração, impondo multas de acordo com as leis e regulamentos em vigor;

h) cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos atinentes às atividades do DRL;

i) exercer quaisquer outras atribuições que lhe competirem por este regulamento ou que lhe forem legalmente atribuídas.

Art. 9.º Incumbe aos Chefes de Divisão:

a) Orientar, superintender, fiscalizar e manter perfeita coordenação entre os Serviços em que se compõe a Divisão e os demais órgãos;

b) designar o pessoal lotado na Divisão e os substitutos eventuais dos Chefes de Serviço;

c) organizar a escala de férias do pessoal da Divisão;

d) apresentar ao Diretor, até 15 de janeiro, os elementos necessários ao relatório anual do DRL;

e) providenciar a expedição de editais, portarias, avisos e demais atos, para publicação oficial.

f) impor penas disciplinares até a de suspensão por 15 dias, representando ao Diretor quando estas não forem de sua competência;

g) cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento, de portarias, circulares, instruções e outras recomendações sobre as atividades da Divisão;

h) proferir despachos saneadores e interlocutórios em processos relativos às atividades da Divisão, bem como os finais, quando couber na sua alçada;

i) encaminhar ao Diretor, convenientemente instruídos, os processos referentes a assuntos da Divisão, cuja decisão lhe não competir;

j) inspecionar, pessoalmente, quando julgar oportuno, os estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais, para efeito de tributação dos impostos de licença para localização e de indústrias e profissões;

l) exercer quaisquer atribuições que lhe competirem por este regulamento ou que lhe forem legalmente atribuídos.

Art. 10. Incumbe aos Chefes de Serviço:

a) Dirigir a execução dos trabalhos a seu cargo, distribuindo aos funcionários e servidores sob sua direção as tarefas da competência do serviço.

b) apresentar ao Chefe da Divisão, até 10 de janeiro, os elementos necessários ao relatório anual do DRL;

c) entender-se diretamente com os demais chefes da Divisão, do Serviço de Correspondência e do Serviço Mecanográfico da Secretaria Geral de Finanças, sobre assuntos de serviço;

d) providenciar, o andamento rápido de processos e papéis necessários à execução dos trabalhos de cada Serviço;

e) encaminhar ao Chefe da Divisão convenientemente instruído e com o seu parecer, os processos referentes a assuntos da competência do serviço;

f) proferir despachos saneadores e interlocutórios em processos relativos às atividades dos serviços;

g) autenticar os livros, impressos e folhões de uso no Serviço;

h) observar e fazer observar as leis, decretos, regulamentos e cumprir e fazer cumprir as ordens e decisões das autoridades superiores.

Artigo 11 — Incumbe ao secretário do Diretor:

a) Velar pela ordem dos serviços do Gabinete e pela guarda e sigilo dos papéis e assuntos que por ele tenham curso;

b) receber das Divisões e Serviços e apresentar ao Diretor os processos e papéis que por ele tenham de ser despachados;

c) expedir a correspondência do Diretor;

d) atender as partes que procurarem informações ou reclamarem alguma providência, entendendo-se, para isso, diretamente com os Chefes de Divisão ou de Serviço.

Artigo 12 — Ao pessoal legado no Gabinete do Diretor caberá a execução dos trabalhos que lhe forem atribuídos pelo secretário.

Artigo 13 — Aos Controladores do Departamento da Renda de Licenças incumbe, privativamente, a conferência dos alvarás de licença para localização de estabelecimentos, emitidos pelo serviço competente.

Artigo 14 — Aos Inspetores e aos funcionários especialmente designados pelo Secretário Geral de Finanças, nos termos do Decreto n.º 11.030, de 16 de novembro de 1951, incumbe, privativamente, a inscrição dos estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais, para efeito de aplicação das dispostas alterações dos impostos de licença posições legais que se refiram a qual para localização de estabelecimentos e do imposto de indústrias e profissões, relativamente aos valores locativos e à taxaço que lhes deverá ser aplicada.

Artigo 15 — Aos demais servidores lotados no DRL incumbe a execução das atribuições pertinentes aos serviços em que se encontrarem lotados, ressalvadas aquelas constantes dos artigos 13 e 14, que são privativas dos Controladores e Inspetores.

Art. 16 — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de outubro de 1954 — 66.º da República.

ALIM PEDRO

Luiz Alfredo de Souza Rangel

Retificações

No Diário Oficial — Seção II — Do dia 6 de setembro de 1954.
Decreto n.º 12.581 de 3-9-54.

Erros do Original

Onde se lê: Avenida Braz — Leia-se: Avenida do Braz.
No Diário Oficial, Seção II, de 21 de outubro de 1954.

Erro do D.I.N.

Decreto n.º 12.622, de 20 de outubro de 1954.

Art. 1.º: Onde se lê: — logradouros — Intendente Magalhães — Rua Rua Pacheco de Oliveira — o logradouro anteriormente com o nome de Rua 38 — Leia-se: — logradouros — Intendente Magalhães — Rua Pacheco de Oliveira — o logradouro anteriormente com o nome de Rua 38.

Decreto n.º 12.623, de 20 de outubro de 1954.

Art. 1.º: Onde se lê: respectivamente em 0 de dezembro — Leia-se: respectivamente em 20 de dezembro.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 1954

(x) P 2.110:

O, Prefeito do Distrito Federal, resolve, prover por nomeação, em comissão, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item I do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Diretor de Estabelecimento, padrão CC-5 do Departamento de Tuberculose, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência com o médico, padrão O, Jaime Pondé, mat. 55.962.

(x) Republicado por incorreção.

DESPACHOS DO SECRETARIO DO PREFEITO

Processos:

N. 4.013.068-54 — Sociedade Pro-pagadora das Belas Artes. — Compa-reça para conhecimento de exigência.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 23 de outubro de 1954

Na SGE:

N. 1.030.616-54 — Etelvina Ro-sembrach. — Deferido por equidade.

N. 1.033.868-54 — Antônio Car-neiro de Leão. — Autorizo.

N. 3.007.370-54 — Of. 1.325-54 do ESA. — Autorizo.

N. 3.307.206-54 — Cuiá Mota Viana (Refeições Ltda). — Indeferido.

Retificações

DECRETOS DE 19 DE OUTUBRO DE 1954

Erros do Original

Onde se lê: E-702: Leia-se: E-703-A:

Onde se lê: E-701: Leia-se: E-703-B:

No Diário Oficial, Seção II, de 21 de outubro de 1954.

ATOS DO PREFEITO
DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 1954

Erro do D.I.N.

P-2108:
Onde se lê: ... proc. 7.007.758-54 ... Leia-se: ... proc. 7.000.758-54...

E-705:
Onde se lê: ... 7.00.758-54... Leia-se: ... proc. 7.000.758-54...

E-708:
Onde se lê: ... Serviço de do Ser- viço... Leia-se: ... do Serviço de Se- cretaria...

Erros do Original

E-709:
Onde se lê: ... e Assistência, pa- drão "R"... Leia-se: ... e Assistência ao Médico, padrão "R"...

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1954

N. 633:
Onde se lê: ... do Serviço de Pa- trimônio... Leia-se: ... do Serviço do Patrimônio...

Erro do D.I.N.

N. 633:
Onde se lê: ... ma... es acres... adjacentes... Leia-se: ... mangues e acrescidos, adjacentes...

N. 632:
Onde se lê: ... e Dari Soares Muniz Guimarães... Leia-se: ... e Darcy Soares Muniz Guimarães... Na página n.º 8.267:

DESPACHOS DO PREFEITO

Na SGI:
Onde se lê: ...000.754-54 — Haroldo ... Leia-se: N. 5.000.754-54 — Ha- roldo...

No Diário Oficial de 22 de outubro de 1954.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 21 de outubro de 1954

Erro do D.I.N.

N. 5.428.475-54
Onde se lê: ... Edmundo Percout. — Reduzo a multa... partcer... Leia-se: Edmundo Percout. — Re- duzo a multa ...parecer...

N. 6.001.320-54
Onde se lê: ... na forma da proposta. Leia-se: ... na forma proposta.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal
Serviço de Aperfeiçoamento

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 1.030.225-54 — Antônio Wri-gh Cardoso.

N.º 1.032.902-54 — Alcides da Sil-va.

N.º 1.034.132-54 — Manuel Camello

N.º 6.028.569-54 — Ivan Nogueira Bastos.

Indeferido. O requerente ainda não apura, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impe- de a concessão da licença-prêmio.

N.º 1.014.506-54 — Isabel da Silva Bandeira.

N.º 1.026.632-54 — Manuel de Al- meida Costa

N.º 1.029.130-54 — Manuel Mon- teiro Soares.

N.º 1.029.538-54 — Arcelino Salles Paiva.

N.º 1.030.876-54 — Iluminato Ben- to de Oliveira.

N.º 1.030.994-54 — Armando Hel- de.

N.º 1.031.690-54 — Otacílio Teixeira de Castro.

N.º 1.031.281-54 — Carmosino Sil- va.

N.º 1.031.518-54 — Antônio Bar- nabé Martinez.

N.º 1.032.556-54 — João Valério da Silva.

N.º 1.033.786-54 — Elza Ribeiro Pi- menta.

N.º 1.033.876-54 — João Antônio Fernandes.

Deferido quanto ao direito à licen- ça-prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta, obser- vada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do

Art. 9.º do Decreto n.º 10.150-1950, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.
 N.º 1.029.329-54 — Miguel Ferreira.
 N.º 7.200.361-54 — Jovino Araújo de Carvalho.
 Indeferido, o requerente não apura o tempo de serviço necessário para concessão da aposentadoria.
 N.º 1.022.335-54 — Domingos Paes Barbosa.
 N.º 1.031.712-54 — Pedro Faleiro dos Santos.
 Indeferido em face do parecer do Serviço de Biometria Médica.
 N.º 1.011.635-54 — Jacira de Souza.
 Indeferido, quanto ao funeral, tendo em vista o decidido pelo Senhor Prefeito no Processo n.º 45.740-48.
 Pague-se, em termos, o saldo deixado em folha pelo ex-servidor.
 N.º 1.026.190-53 — Sebastião Santos de Almeida.
 Mantenho o despacho de 21 de setembro de 1953.
 N.º 1.027.096-54 — Paulo Berger.
 Arquite-se. Nada há que considerar tendo em vista que o requerente estava em férias no período citado.
 N.º 1.028.652-54 — Maria Avany da Gama Rosa.
 Indeferido tendo em vista o parecer.
 N.º 1.029.556-54 — Neli de Sousa Monstedt.
 Indeferido, nos termos da informação do E. S. A.
 N.º 1.032.015-54 — Maria Angélica Araújo de Brito Costa.
 Abono as faltas dos dias 10 a 20 de setembro de 1954, à vista das comunicações do 8.º D. S.
 N.º 1.032.372-54 — Jaci Nery e Benevides.
 Abono as faltas dos dias 14 de setembro a 4 de outubro de 1954, às vistas das comunicações do 8.º D. S.
 N.º 1.032.420-54 — Ceopiro da Mota.
 Arquite-se face o informado pelo Secretário Geral de Viação e Obras.
 N.º 1.032.709-54 — Laura Carvalho Lemos Moura.
 Abono as faltas dos dias 20 de setembro a 2 de outubro de 1954, à vista das comunicações do 8.º D. S.
 N.º 1.032.710-54 — Maria da Glória Ferreira Brant.
 Concedo a licença nos termos da Lei 528-50, a partir de 20 de setembro de 1954.
 N.º 1.033.196-54 — Augusto José de Miranda Jordão.
 Pague-se, em termos, o funeral.
 N.º 1.034.201-54 — Valdemar de Araújo Mota.
 Pague-se, em termos.
 N.º 1.034.755-54 — Helena de Souza Leite.
 Indeferido. A desigualdade de padrões de vencimentos entre a função requerida e a ocupada contraria o disposto no Art. 28 do Decreto-lei número 9.558-46.
 N.º 1.035.255-54 — Guilherme Carvalho da Fonseca e Silva.
 Arquite-se por falta de vaga.
 N.º 1.036.046-54 — Ana Olgarita Franco Anachoreta.
 Autorizo o afastamento a partir de 13 de outubro de 1954, à vista da comunicação do 8.º D. S.
 N.º 1.059.708-51 — Joaquina Gomes Ribeiro.
 Indeferido. O requerente ainda não apura, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto o que impede a concessão da licença-prêmio.
 N.º 6.023.671-54 — José de Freitas Torres Neto.
 Considere-se licenciado, a partir de 2 de junho de 1954, nos termos do Art. 1.º da Lei 343-49.
 N.º 1.006.424-54 — Reinaldo Augusto Brayner.
 N.º 1.010.584-52 — Valentim Correias Dias.
 N.º 6.013.994-51 — Yedda Batista de Oliveira.
 Deferido quanto ao direito à licença-prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta observada a escala que for organizada na

reparação e devidamente aprovada pela Secretaria Geral, na forma do Art. 9.º do Decreto n.º 10.150-1950, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.
 N.º 1.028.390-54 — Euclides Vital de Oliveira.
 Indeferido por insuficiência de tempo para aposentadoria.
 N.º 1.028.739-54 — Therezinha Sapienza.
 Indeferido por falta de amparo legal.
 N.º 1.035.229-53 — Luís Carolino da Silva.
 Mantenho o despacho de 16 de fevereiro de 1954.

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DO SERVIÇO — 5-P.S.

N.º 1.026.430-54 — Júlio Pereira Lima.
 N.º 1.042.265-52 — Ernani Borges de Aquino. — Certifique-se.
 N.º 1.026.911-54 — José de Mariano Medeiros Filho. — Abone-se as faltas dos dias 2, 3 e 16 de abril de 1954, de acordo com a Lei n.º 759-52.
 N.º 1.032.337-54 — Joaquina Ferreira Garcia. — Indeferido tendo em vista que o requerente não cumpriu com as determinações legais exigidas à concessão do benefício. — Arquite-se.
 N.º 1.032.432-54 — Antônio Nunes Ribeiro. — Abone-se a falta do dia 29 de julho de 1954, de acordo com a Lei n.º 759-52.
 N.º 1.035.544-54 — Luís Soares de Campos. — Abone as faltas dos dias 17 e 24 de agosto de 1954, motivo não.
 N.º 1.035.996-54 — Regina Corrêa de Barros Rodrigues. — Abone as faltas dos dias 4 a 11 de outubro de 1954 motivo não.
 N.º 1.036.730-54 — Hemetério Seubal. — Abone as faltas dos dias 14 a 21 de outubro de 1954, motivo gala.
 N.º 7.106.007-53 — José dos Santos Monteiro. — Certifique-se, "ex-officio".

Serviço de Informações

(8-F.S.)

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Lia 23 de outubro de 1954

GP. 1.262-54 — Sebastião Jordão — matrícula n.º 14.045. — Junte seu decretode aposentadoria, a fim de ser apostilado os benefícios decorrentes de decisão judiciária.
 N.º 1.009.487-54 — Diogo do Carmo — matrícula n.º 30.974. — Junte o título de nomeação anterior a 16 de julho de 1934 e um selo da taxa hospitalar.
 N.º 1.010.094-53 — Nelson Batista Trindade — matrícula n.º 33.357. — Compareça para receber o C.P.R.
 N.º 1.014.078-54 — Helena Antunes Guimarães — matrícula n.º 52.470. — Compareça ao setor I, a fim de ultimar o expediente de retificação de nome.
 N.º 1.032.928-54 — Neide Pessoa de Araújo — matrícula n.º 12.274. — Compareça ao 1-P.S., a fim de providenciar a retificação da inclusa declaração de 18 de setembro de 1954. Há divergência no tocante ao nome com que se assina, atualmente, a servidor aem causa.
 N.º 1.034.825-54 — Maria de S. Paulo Marques — matrícula n.º 45.433. — Compareça para ciência.
 N.º 1.035.056-54 — Vitorino José de Oliveira — matrícula n.º 57.099. — Junte nova certidão onde esteja especificado discriminadamente o tempo de serviço de fato prestado, isto é, em dias por ano.
 N.º 1.035.278-50 — Severino Alves da Silva — matrícula n.º 13.790. — Junte a certidão recebida em 23 de junho de 1952, referente ao tempo de serviço da Polícia.

N.º 1.039.056-53 — Clara Maceira Gomes — matrícula n.º 49.453. — Declare claramente, o fim a que se destina a certidão requerida.
 Compareçam para prestar esclarecimentos:
 N.º 1.029.601-54 — Irene da Silva Amorim.
 N.º 1.036.285-54 — Francisco José Ribeiro.
 N.º 1.056.586-53 — Valerio Augusto dos Santos — matrícula n.º 78.382.
 Compareçam munidos de um selo de expediente de Cr\$ 2,00 e um da taxa hospitalar, a fim de receber as certidões:
 N.º 1.020.051-53 — Georgina da Silva.
 N.º 1.022.802-54 — Dilza Coelho — matrícula n.º 71.899.
 N.º 1.039.879-53 — Léa Vera Motta Garcia da Silva — matrícula número 74.793.
 Compareçam para receber documentos:
 N.º 1.031.422-54 — Fabricio Pillar Gonçalves — matrícula n.º 28.019.
 N.º 1.033.527-53 — Eglydio José Lopes — matrícula n.º 47.029.
 N.º 1.034.145-54 — Zulmira Alves Gomes — matrícula n.º 97.614.
 Compareçam munidos de Cr\$ 10,00 em selos de expediente de P.D.F. e um da taxa hospitalar a fim de receber as certidões requeridas:
 N.º 1.027.743-54 — Nelson Giorgio — matrícula n.º 70.352.
 N.º 1.032.827-54 — Pulcherio Pereira Machado.
 N.º 1.034.628-53 — Glycerio Basilio Antonio de Oliveira.
 Compareçam ao Setor "I", munido de Cr\$ 20,00 em selos de expediente de PDF e uma fotografia 3x4.
 N.º 1.020.807-53 — Ermelinda Garcez Pereira — Matr. 27.422.
 N.º 1.036.299-54 — Honorato Rebelo de Carvalho — Matr. 12.216.
 N.º 1.036.325-54 — Felipe Alves — Matr. 48.362.

N.º 1.036.353-54 — Murilo Araújo Amaral — Matr. 30.256.
 N.º 1.038.372-54 — Cecilio dos Santos — Matr. 58.326.
 Juntem seus decretos de provimento e um selo hospitalar:
 N.º 1.004.724-54 — Felício Caetano dos Santos — Matr. 30.976.
 N.º 1.016.897-54 — Olimpia Maria de Campos Grangeiro — Matr. 23.348.
 N.º 1.021.292-54 — Celso Brandão Filho — Matr. 24.153.
 N.º 1.024.501-54 — Helena Maria de Carvalho — Matr. 62.345.
 N.º 1.030.945-54 — Candido Marroig — Matr. 8.662.
 N.º 1.035.011-54 — Beatriz Cerqueira Fontes — Matr. 44.990.
 N.º 1.035.519-54 — Têda de Araújo Menezes — Matr. 39.119.
 N.º 1.035.279-54 — João Ribeiro da Faria — Matr. 20.699.

Serviço Legal

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1954

N.º 1.041.940-53 — Carlos Salvador Ribeiro — Matr. 3.751 — Mantenho o despacho.

DESPACHO DO CHEFE

NN.º 1.062.247-51 — Silvestre Gonçalves de Andrade Filho — Matrícula 44.729. — Arquite-se.
 N.º 1.020.787-52 — Raimunda Furtado Coelho de Souza — Matr. 35.275. Arquite-se.
 N.º 1.052.610-54 — Manuel Perdono Filho — Matr. 5.273. — Arquite-se.
 N.º 1.033.506-54 — Euclides Gomes da Silva — Matr. 35.485. — Arquite-se.
 N.º 1.033.608-54 — Euclides Manuel Barbosa — Matr. 34.323. — Arquite-se.
 N.º 1.035.117-54 — Claudionor Silva — Matr. 57.917. — Arquite-se.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 234

Expediente de 22 de outubro de 1954

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portarias do dia 22 de outubro de 1954

N.º 1.251:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para exercer as funções de Coordenador de Aulas da E.E.S.G.T. "Visconde de Mauá", o Professor de Ensino Técnico, curso básico, padrão O — Deodato Dias dos Santos Filho — Matrícula n.º 79.494.

N.º 1.252:

Designar, o Professor de Ensino Secundário, ginásio, padrão O — Armando José Sampaio de Sousa — Matrícula n.º 28.976, para responder pelo expediente da E.E.S.G.T. "Bento Ribeiro", durante as férias regulamentares do respectivo Diretor.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Federação Metropolitana de Heterofilismo e Culturismo — Processo número 3.307.369-54. — Deferido, diante da informação.

Retificação

Bol. 230 — D.O. de 20-10-54. Em ato do Sr. Secretário Geral, Portaria n.º 1.242.
 Leia-se: ... Leonidas Sobrinho Porto... "F. A. Raja Gabaglia".
 Bol. 232 — D.O. de 22-10-54. Em retificação:
 Portaria n.º 1.240 — Leia-se: ... designar, o professor catedrático de

curso normal, padrão Q ... Leia-se: na mesma Portaria;

... Joaquim Ferreira de Sousa Júnior — matrícula 24.510 ...
 Em despacho do Sr. Secretário Geral — Leia-se: OF-51-54 — 3.000.616, de 1954-SGE.

Departamento de Educação Primária

DESPACHOS DO DIRETOR

Dinah Figueiredo Paiva Araújo, Dorothée Alves Costa, Maria Zuila Pinheiro Lima e Nelly Rittmeyer. — Registre-se.

Darcidilo Pacheco, Ernestina Sobral, Jocenio Corrêa Coimbra, Miriamaura de Almeida, Neusa da Ascensão e Neusa dos Santos. — Registre-se provisoriamente.

Estabelecimentos:
 Curso Primavera. — Registre-se provisoriamente.

Os requerentes, cujos nomes constam da relação abaixo, deverão comparecer ao S.C.O.E.P., Rua da Misericórdia n.º 41, 8.º andar, sala 809, para o cumprimento de exigências. Horário: 12 às 16 horas. Sábados: das 9 às 12 horas.

Legalizar o diploma:
 Sílvio de Oliveira Guimarães Filho — Processo n.º 3.305.622.

Apresentar prova de nacionalidade:

Antonietta da Silva Fernandes — Processo n.º 3.360.608.

Apresentar o certificado:
 Rachel Agueia Policarpo — Processo n.º 3.306.703.

Apresentar o título de habilitação:

Solange Maria da Silva — Processo n. 3.306.717.
Substituir os retratos:
Herly Teixeira Azevedo — Processo n. 3.306.771.
Maria Tereza Lopes Gonçalves — Processo n. 3.306.423.
Juntar 3 retratos:
Gladstone Pernesetti Teixeira — Processo n. 3.306.402.
Juraci Rosa da Silva — Processo n. 3.306.445.
Maria da Penha Ribeiro de Matos — Processo n. 3.306.199.

DESPACHOS DO DIRETOR

Berenice Castanheira, Lais Leite, Lêla Wadih Bedran, Lia Villafañe Gomes, Lúcia Machado de Bustamante, Maria Wadih Bedran e Zilda Cláudia Schettino. — Registre-se.
Adhelous Xavier Cunha, Ana Maria Carvalho de Mendonça, Clirene de Moraes, Edson José Fialho, Ezequiel Vieira de Sá, Ilma Toledo Franco Manhães, Justo Ferreira da Silva, Maria Penha da Cunha, Paulo Schiavo e Lara Dias de Assis. — Registre-se provisoriamente.
Os requerentes, cujos nomes constam da relação abaixo, deverão comparecer ao S.C.O.E.P., Rua da Misericórdia n. 41, 8.º andar, sala 809, para o cumprimento de exigências. Horário: 12 às 16 horas. Sábado: 9 às 12 horas.

Compareceram para esclarecimentos:
Irene Dutra de Andrade — Processo n. 3.306.339.
Jocênio Correia Coimbra — Processo n. 3.306.309.
Maria da Penha Ribeiro de Matos — Processo n. 3.306.119.
Mário dos Santos — Processo número 3.306.320.
Nely Davi da Costa — Processo número 3.306.065.
Nilza da Costa Guimarães — Processo n. 3.306.664.
Walderez de Sousa Lima — Processo n. 3.306.182.
Juntar 3 retratos:
Helen May Simonsen Murray — Processo n. 3.306.335.
Lelia Carmen Suner Pinto — Processo n. 3.306.359.
Lia Terezinha Suner Pinto — Processo n. 3.306.360.
Substituir os retratos:
Leda Batista — Processo n. 3.306.201.
Maria José de Macedo Silva — Processo n. 3.306.357.
Reconhecer a firma do 2.º atendente de conduta:
Maria da Conceição Amorim. — Processo n. 3.305.982.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 22 de outubro de 1954
Boletim n. 184

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Saúde Escolar, de acordo com o artigo 2.º da Resolução n. 52 e das Instruções n. 19, publicadas no D. O. de 7-10-53, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, em 16 de outubro de 1954, ofícios n.ºs. 314 de 13 de outubro de 1954 e 341 de 15 de outubro de 1954, resolve expedir as seguintes portarias.

N.º 338:

Designar o dentista — Orlando Kraemer, para de acordo com as Instruções n. 18-53, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar em prorrogação no 11.º D. M. a partir de 12-10-54.

NN.º 339:

Designar o aluno do 3.º ano do Curso de Odontologia da Faculdade de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro — Arminda Baunefeld, para

de acordo com as Instruções n. 18-53 do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no I. O. P. — Zeferino de Oliveira.

N.º 340:

Designar o oficial administrativo classe K, matrícula 2.956 — Maria Eunice Costa de Albuquerque Mello para responsável do núcleo 3.320.

N.º 341:

Dispensar o escriturário classe G matrícula 34.418 — Neyde Moraes Acuarone das funções de responsável do núcleo 3.320.

N.º 342:

Remover o trabalhador padrão F matrícula 16.087 — Edgar Pereira do S. S. E. S. núcleo 6.322 para o 8.º D. M. núcleo 8.323.

N.º 343:

Remover o trabalhador Ref. D matrícula 35.254 — João Benedito de Oliveira Costa do 8.º D. M. núcleo 8.323 para o S. S. E. S. núcleo número 322.

N.º 344:

Designar o escriturário classe H matrícula 3.257 — Luiza Stella de Abreu Miranda para o 7.º D. M. núcleo 5.324.

Instituto de Pesquisas Educacionais

Boletim n.º 30

Expediente de 22 de outubro de 1954

ATO DO DIRETOR

Designação no dia 15 de outubro de 1954.

Portaria n. 32 — IPE.
O Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais, devidamente autorizado por despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, xarada no ofício 309-IPE de 9 de outubro de 1954.

Resolve designar o professor do curso primário Maria Júlia Pourchet Passos matrícula 3.337 núcleo 1.0251 para responder pelo expediente do Serviço de Antropometria durante as férias regulamentares do respectivo Chefe no período de 11 de outubro a 9 de novembro de 1954.

Biblioteca Municipal

Expediente de 19 de outubro de 1954

ESCALA DE LICENÇA PREMIO

Inclusão na escala: Mauricio Antônio da Fonseca Lessa Desenhista classe M matrícula 6.261 e processo número 102.020-SGA — Autorização de 5-7-54 — Período de 6-9 a 5-12-54 — 3 meses.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Administração

BOLETIM N. 85

Expediente de 21 de outubro de 1954

Inclusão na escala de licença-prêmio: Proc. 1.023.558-54 — Jorge Marques, Ascensorista referência F, mat. 38.986; tempo base: 18-11-48 a 16-11-53; prazo: 3 meses; período: 1-11-54 a 31-1-54.

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Gabinete do Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Expediente de 15, 16 e 18 de outubro de 1954

N. 4.013.050-54-FSE — José Teixeira Gondar e outro. — Certifique-se de acordo com a informação retro.

N. 4.147.218-53-FSU — João Cardoso Lopes. — Compareça para conhecimento da avaliação procedida.

N. 4.147.312-FSU — «Isa» — Imóveis S.A. — Indeferido. A pretensão à área em apreço só poderá ser atendida na forma que vem sendo elaborada no processo 7.706.168-51.

N. 4.149.207-54-FSU — Jorge Leão Ludolf. — Indeferido. A proposta não convém à Prefeitura.

N. 4.149.705-54-FSU — Banco dos Estados S.A. — Junte título de propriedade.

DESPACHOS DO CHEFE DA 3-SU

Expediente de 13 e 15 de outubro de 1954

N. 7.625.269-50-DOB — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Declare se mantém a concordância declarada em requerimento de 30 de março de 1954 (CLFP-761).

N. 7.709.456-53-DOB — Francisco Sampaio Vieira. — Compareça.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU

Expediente de 14, 15, 16, 19 e 20 de outubro de 1954

N. 4.146.909-52-FSU — Ana Maria Santos Magalhães. — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Avenida Presidente Vargas n. 435, 18º andar — Gabinete — para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV art. 3º Decreto 6.977).

N. 4.146.910-52-FSU — Salvador Caracoci — Idem.

N. 4.146.911-52-FSU — Joaquim Vieira dos Reis — Idem.

N. 4.146.912-52-FSU — Giuseppe Rasciano — Idem.

N. 4.452-53-DPM — Nair Sávio de Ortoz Poppe e outros — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Avenida Presidente Vargas n. 435, 19º andar, para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV artigo 3º Decreto 6.977).

N. 7.412.388-54-DOB — Salomão Abraão — Idem.

N. 7.503.590-52-DEB — Hamilton de Almeida Valério — Idem.

N. 7.725.135-51-DOB — Paulo Pedro Cômodo — Idem.

N. 7.303.336-54-DHP — Sociedade Urbanizadora Ltda. — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Regimento Geral de Imóveis.

N. 7.303.416-54-DHP — Aurides da Mota — Idem.

N. 7.303.417-54-DHP — Antônio Mário de Oliveira — Idem.

N. 7.507.094-54-DED — A. Ramalhão & Almeida — Idem.

N. 7.507.160-54-DED — Israel Kotar e outros — Idem.

N. 7.507.161-54-DED — Joaquim da Silva Machado — Idem.

N. 7.507.222-54-DED — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Idem.

N. 7.522.380-54-DED — Maria de Lourdes Davi — Idem.

N. 7.522.381-54-DED — Miguel Arbia — Idem.

N. 7.522.382-54-DED — Associação da Igreja Metodista — Idem.

N. 7.522.383-54-DED — Francisco Barata das Neves e outros — Idem.

N. 7.522.429-54-DED — Diamantino Gonçalves Bruno — Idem.

N. 8.522.430-54-DED — Geraldo Valter Teixeira — Idem.

N. 7.522.439-54-DED — Luis Rogério Bastos Valença e outros. — Idem.

N. 7.522.462-54-DED — Afonso João Caetano Filho — Idem.

Departamento da Renda Mercantil

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 19 de outubro de 1954

Multas Impostas

N. 4.951.208-54 — Inscrição número 102.569 — Manoel Amaral Rosa — sucessora de A. Rodrigues e Monteiro — Rua Barão de Mesquita, 135 — Multa de Cr\$ 2.500,00. — Anulo o processado quanto ao que se contém a fls. 8, 9 e 14, para impor como efetivamente.

Imponho a firma Manoel Amaral Rosa, sucessora de A. Rodrigues e Monteiro, estabelecida na rua Barão de Mesquita n.º 135, inscrição número 102.569, a multa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), cominada no art. 23, item I, da Lei número 687, de 29-12-51, eis que sobre não possuir o Registro de Compras, tão pouco apresentou, nada obstante a intimação n.º 42.301, de 3-4-954, os demais documentos necessários à fiscalização do imposto de vendas e consignações, infringindo, frontalmente, as disposições expressas dos arts. 13 do pré-citado diploma legal e 94, § 1.º, do Decreto n.º 12.162, de 21-7-953. Sem embargo existirem duas infrações distintas, a multa ora imposta corresponde à maior e é una, ex-vi do artigo 26, da sôbre dita Lei n.º 687-51.

Intime-se a firma atuada a efetuar o pagamento da multa que lhe é aplicada, dentro em 30 (trinta) dias, sob pena de ser declarada devedor remisso, e, por conseguinte, emitida nota de débito para cobrança executiva, visto como foi declarada revel a partir de 11 de maio de 1954 — Multa de Cr\$. 2.500,00.

N. 4.955.773-54 — Inscrição número 112.774 — Osório Lauriano da Silva — Rua da Gambôa, 373 — Imposto de Cr\$ 82,00 — Multa de... Cr\$ 5.000,00. — Nada obstante a situação arguida pelo contribuinte infrator, constante do processo número 4.955.631-54, não vejo como poder dar-se provimento a defesa de fls., face aos imperativos legais que estão a reger a matéria. A lei é a lei e, como na hipótese destes autos, em se tratando de lei fiscal, há de ser aplicada com justeza, sem elasticidade, sem interpretação, tão clara e positiva é, como foi, a infração apurada pela fiscalização, eis por que lhe nego provimento.

Isto pôsto, Imponho a firma Osório Lauriano da Silva, estabelecida com tendinha e bar na rua da Gambôa n.º 373, inscrição n.º 112.774, a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cominada no artigo n.º 102, § 1.º, do Decreto número 12.162 de 21-7-953, eis que infringiu as disposições expressas dos artigos 4.º letra a, 18 e 71, do sôbre dito diploma, devendo de lançar no Registro de Compras aquisições de mercadorias efe-

tuadas à Cia. Cervejaria Brahma, no período de setembro de 1953 até fevereiro de 1954, sonegando, desse modo, o tributo de Cr\$ 82,00 (oitenta e dois cruzeiros), dado que compras não contabilizadas e, por conseguinte, não incorporadas ao estoque, induzem vendas no mínimo, de igual valor não registradas em correspondência àquelas.

2. Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa e do imposto dentro em 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação vigente. Imposto: Cr\$ 82,00. Multa: Cr\$ 5.000,00. Total: Cr\$ 5.082,00.

N. 4.936.862-53 — Inscrição número 143.096 — Milton Tavares Lactínicos — Avenida Suburbana, 9.880 — Multa de Cr\$ 1.984,00.

N. 4.942.565-53 — Inscrição número 129.539 — M. Novo & Freitas — Rua Conde de Bonfim, 135-A — Multa de Cr\$ 2.150,00.

N. 4.955.212-54 — Inscrição número 153.609 — Humberto de Souza Ribeiro — Estrada dos Três Rios, 12-C — Multa de Cr\$ 2.500,00.

N. 4.957.952-54 — Inscrição número 140.152 — Fonseca Menezes & Costa Filial — Rua Figueiredo Camargo, 121 — Fundos — 2.ª loja — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 4.958.791-54 — Inscrição número 143.306 — João Caldas — Mercaria — Rua Dias da Cruz, 353-A — Multa de Cr\$ 530,00. — Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias.

N. 4.951.645-54 — Inscrição número 109.085 — Carlos Alves de Oliveira — Rua General Pedra, 201 — Imposto de Cr\$ 994,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.956.589-54 — Inscrição número 122.965 — A. Duarte & Irmão — Rua Borges Reis 956 — Imposto de Cr\$ 252,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.956.624-54 — Inscrição número 115.075 — Antônio Lourenço Serro Júnior — Rua Dias da Cruz, 763 — Imposto de Cr\$ 633,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.957.217-54 — Inscrição número 117.415 — Fonseca, Irmão e Cia. Ltda. — Rua Padre Nóbrega, 174 — Imposto de Cr\$ 360,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.957.953-54 — Inscrição número 127.852 — José da Fonseca Paulo — Rua Barros de Alarcão, 250 — Imposto de Cr\$ 1.726,00 — Multa de Cr\$ 1.726,00.

N. 4.957.954-54 — Inscrição número 116.434 — Hans Rickeli — Avenida Araulho de Paiva, 341-C — Imposto de Cr\$ 1.637,00 — Multa de Cr\$ 1.637,00.

N. 4.958.308-54 — Inscrição número 123.423 — Euclides Marques da Silva — Estrada do Dendê, 315 — Imposto de Cr\$ 183,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00. — Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias.

N. 4.951.645-54 — Inscrição número 153.592 — Francisco Barreto Gandio — Av. 28 de Setembro, 274 — Locação 21 e 22 — Multa de Cr\$ 1.000,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma de legislação em vigor.

N. 4.957.201-54 — Inscrição número 111.312 — Eduardo Cardoso — Rua Paraná, 426-P — Imposto de Cr\$ 194,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.957.202-54 — Inscrição número 144.849 — José Marques Gar-

cia — Rua Amparo, 675 — Imposto de Cr\$ 420,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.957.210-54 — Inscrição número 116.242 — Mario Rodrigues Correia — Rua Ássis Carneiro, 266 — Imposto de Cr\$ 179,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.957.488-54 — Inscrição número 123.288 — Cia. Navegação Comércio Pan-Americana — Av. Graça Aranha n. 226, salas 1.005 a 1.011 — Imposto de Cr\$ 24.300,00 — Multa de Cr\$ 24.300,00.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto, dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

DESPACHOS

Processos:

N. 4.950.996-54 — Inscrição número 120.416 — José Maria Pinto Vieira — Avenida Isabel n. 241 — Deferido o pedido para apresentação de novo fiador, que seja contribuinte do imposto de vendas e consignações, para o que concedo o prazo de 10 (dez) dias.

N. 4.952.376-54 — Inscrição número 136.646 — M. G. Rodrigues — Móveis — Rua dos Arcos n. 26 — Loja — Concedo 48 horas, em prorrogação, para o cumprimento da exigência.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 22 de outubro de 1954

ATO DO SECRETARIO GERAL DE 19-10-54

Portaria n. 1.282:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, para ter exercício, o servicial, ref. E — Araci de Oliveira Silva Legey — matrícula n. 72.211.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL DE 16-10-54

Ofício n. 188, de 15-9-54, da Escola de Saúde do Exército — (Processo número 6.029.015-54) — Autorizo, em caráter excepcional, pelo prazo de 90 dias, nos Hospitais Gerais de Pronto Socorro e Miguel Couto.

Estágio Autorizado:

Por noventa dias, nos Hospitais Gerais de Pronto Socorro e Miguel Couto, de 17 alunos e 1 capitão-médico da Escola de Saúde do Exército, a partir de novembro p. vindouro.

(Republicado por incorreções).

NÚCLEO 1.610

ATOS DO CHEFE DE EXPEDIENTE DE 11-10-54

Portaria n. 12:

O Chefe do Serviço de Expediente, tendo em vista a determinação constante do art. 22 do Decreto n. 7.312, de 25-7-42, que regulamenta o serviço de levantamento geral do patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal, resolve designar os funcionários: Francisco Alberto Correia Dutra — Chefe de Seção, padrão R — mat. 6.673, Francisco Januzi — oficial administrativo, classe L — mat. 6.686 e Scylla Costa — oficial administrativo, classe L — mat. 203, para, em comissão, sob

N. 4.754.358-54 — Inscrição sem número — Inácio Gonçalves Ribeiro — Rua Tupi n. 42-B — Ramos — Da decisão administrativa, proferida no processo n. 4.921.481-52, da qual o requerente foi regularmente intimado, não cabe mais recurso. Além disso, conforme tem reconhecido a jurisprudência dos tribunais, toda firma que se continua compradora de bens de firma devedora, fica obrigada em relação aos ônus fiscais, que possam recair sobre a mesma devedora. — Indefero o pedido.

Serviço de Arquivos

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DE SERVIÇO

N. 4.955.135 — Jorge Esperidião Habib — Praia de Botafogo, em frente ao n. 446.

N. 4.955.136 — Vitor Habib — Rua Gal. Roca, esquina da Rua Anália.

N. 4.955.181 — Clóvis Brandão D'Aguiar Silva — Rua São Bento, 29-31.

N. 4.955.196 — Jaci Moreira — Rua Senado, 184, apto. 205.

N. 4.955.263 — Gilberto Pereira Martins — Rua Guilhermina, 347 — Compareçam no 4-RM a fim de retirar os livros apresentados.

publicação, tendo em vista a informação do Sr. Diretor do Hospital Sanatório Tórres Homem, obedecendo os termos da Ordem de Serviço número 10-53, do Exmo. Sr. Secretário Geral.

Expediente de 11 de outubro de 1954

Dia 11:

Remoção:

Do Serviço de Correspondência para o Hospital Sanatório São Sebastião do escriturário, classe «I», mat. 47.792 — Antônio da Cunha Marelin e dêste para aquele do escriturário, classe «G», matrícula 37.897 — Antônio Alves Monteiro.

Despacho.

N. 6.028.283 — Apolônio Moraes e Sousa — Autorizo o estágio por 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação, tendo em vista a informação de Sr. Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, obedecendo os termos da Ordem de Serviço n. 10-53, do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral.

Hospital Abrigo

Pedro Almeida Magalhães

NÚCLEO 690

Designação:

Portaria n. 8 — O Diretor de Hospital Abrigo, no uso de suas atribuições, resolve, designar para responsável pela Secretaria durante o impedimento (férias) do responsável efetivo — Nair Noronha Bustamente — administrador, padrão «Q» — matrícula 29.655, o escriturário ref. «G» — Zélia Campos — cat. 34.702.

Expediente de 19 de outubro de 1954

ATOS DO DIA 19:

Remoção:

Do Dispensário de Tuberculose do 2.º Distrito Sanitário para o Hospital Dispensário Anchieta — do oficial administrativo, classe «K», mat. 6.719 — Eduardo Castro Menezes.

Apresentação e Designação:

A 16 do corrente do trabalhador, ref. «D», mat. 60.816 — Isaura Albuquerque Guerreiro — ficando lotado no Serviço de Correspondência. A 9 do escriturário, classe «G», mat. 37.897 — Antônio Alves Monteiro — ficando lotado neste Serviço de Correspondência.

Designação:

Portaria n. 18 — O Diretor do Departamento de Tuberculose, no uso de suas atribuições, resolve designar o farmacêutico, classe «I», mat. 27.378 — Nilo Jacinto da Silva lotado no Hospital Colônia Guilherme da Silveira, para substituir o farmacêutico, classe «K», interino, mat. 61.005 — Váler Fernandes, do Hospital Sanatório Santa Maria, durante o impedimento férias (período de 3 a 22-11-54), três vezes por semana.

Hospital Dispensário

Miguel Pereira

NÚCLEO 9.691

Designação:

Portaria n. 24 — O Diretor do Hospital Dispensário Miguel Pereira, no uso de suas atribuições, resolve designar, o enfermeiro, ref. «J», matrícula 36.675 — Guiomar Fernandes Peixoto,

a presidência do primeiro, procederem à consolidação do inventário dos bens patrimoniais do Controle de Renda.

(Republicado por haver saído com incorreções).

ATO DE 19-10-54

Portaria n. 15:

O Chefe do Serviço de Expediente resolve designar, para ter exercício no Arquivo Geral, o servicial, ref. E — Araci de Oliveira Silva Legey — matrícula n. 72.211.

Departamento de Obras e Instalações

DESPACHO DO DIRETOR DE 20-10-54

Processo:

N. 6.031.273-54 — Daniel Martinho da Rocha — Compareça, ao D. O. I. da S. G. S.

Departamento de Assistência Social

Associação Beneficente dos Domésticos do Distrito Federal — Processo 4.014.327-54 — Compareça ao Departamento de Assistência Social.

Centro dos Comissários de Polícia — Proc. 4.014.008-54 — Compareça ao Departamento de Assistência Social.

Departamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência

Expediente de 8 de outubro de 1954

Dia 8:

Despacho.

N. 6.025.880 — José Aquelino Vaz de Paiva — Autorizo o estágio por 90 (noventa) dias, a partir da data de

para responsável pelo núcleo 9.691 em substituição ao Chefe de Serviço, padrão «CC-7» — Maria Augusta Bicalho — mat. 4.407.

Designação:

Portaria n. 25 — O Diretor do Hospital Dispensário Miguel Pereira, no uso de suas atribuições, resolve desinbar o enfermeiro, classe «J», matrícula 4.392 — Gedida Ribeiro Leite, para responsável pelo Depósito deste Hospital, em substituição ao escriturário, classe «G», mat. 50.359 — Hélio Guerra Ramos.

Expediente de 20 de outubro de 1954

ATOS DO DIA 20:

Apresentação e Designação:

A 19 do corrente do zelador, classe «J», mat. 46.120 — Manuel do Nascimento, sendo designado para o Hospital Dispensário Anchieta.

Remoção:

Do Hospital Sanatório Tórres Homem para o Hosp. Sanatório S. Sebastião — do trabalhador, ref. B mat. 78.825 — Helena de Miranda Taveiros. Do Hospital Sanatório Santa Maria para o Hospital Sanatório Tórres Homem do telefonista, padrão «F», matrícula 44.132 — Laiza Teixeira de Andrade.

Despacho:

N. 6.029.674 — Stênio Gusman Tavares — Autorizo o estágio por 90 (noventa) dias, tendo em vista a informação do Sr. Diretor do Hospital Sanatório São Sebastião, obedecendo os termos da Ordem de Serviço número 10-53, do Exmo. Sr. Secretário Geral.

Expediente de 21 de outubro de 1954

ATOS DE 21 DE OUTUBRO

Apresentação e Designação:

A 20 do corrente do trabalhador, ref. «B», mat. 67.811 — Valentina Albuquerque Omanguim, sendo designado para o Hospital Dispensário Miguel Pereira.

Remoção:

Do Hospital Sanatório Santa Maria para o Hospital Sanatório Tórres Homem, do trabalhador, ref. «D», matrícula 44.250 — Araci Guimarães Machado, e deste para aquele do trabalhador, ref. «D», mat. 43.956 — Sebastião Ataíde. Do Chefe de Serviço Administrativo, padrão «CC-7», matrícula 4.427 — Maria Augusta Bicalho, do Hospital Dispensário Miguel Pereira para o Hospital Sanatório Santa Maria. Do Diretor de Estabelecimento, padrão «CC-5» — Osmar Belo Brandão de Azevedo, do Hospital Dispensário Miguel Pereira para o Hospital Sanatório Santa Maria.

dessa Secretaria Geral, o Oficial Administrativo, classe Josué do Espírito Santo, conforme Decreto p. número 2.097, de 18 de outubro de 1954. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.^a as expressões do meu alto apreço. — Joel Ruthenio de Carvalho Paiva, Secretário Geral de Administração. — Ao Exmo Sr. Dr. Jorge Alberto Diniz Carneiro — Secretário Geral de Viação e Obras.

Ofício n.º 4.056 — Em 20 de outubro de 1954 — Senhor Secretário — Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que, em 19 do corrente, tomou posse do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração padrão CC-5, dessa Secretaria Geral o Engenheiro Júlio Martins Castelo conforme Decreto p. n.º 2.098, de 18 de outubro de 1954: Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.^a as expressões de meu alto apreço. — Jorge Rutenio de Carvalho Paiva Secretário Geral de Administração — Ao Exmo. Sr. Dr. Jorge Alberto Diniz Carneiro, Secretário Geral de Viação e Obras.

Serviço de Administração

Relação dos servidores lotados no Serviço de Administração, que prestaram serviços extraordinários durante o mês de setembro de 1954.

- Mat. — Nome — Cargo — Import.
- N.º 8.779 — Rodolpho de Sá Couto, Escriturário classe I, — Cr\$ 400,00
- N.º 12.055 — Arthur José Marinho, Oficial Administrativo, classe K, — Cr\$ 400,00.
- N.º 12.057 — Hamilton Paulo de Sousa, Oficial Administrativo classe K, — Cr\$ 400,00.
- N.º 13.927 — Democracino de Sousa e Silva — Oficial Administrativo classe J, — Cr\$ 400,00.
- N.º 46.137 — Oby Monteiro da Silva — Oficial Administrativo classe J, — Cr\$ 400,00.

(Importa a presente fôlha em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).)

COMISSÃO EXECUTIVA DO METROPOLITANO

Fôlha de gratificação «pro labore» dos membros assessores e funcionários da Comissão Executiva do Metropolitan, referente ao mês de setembro do corrente ano, de acordo com os §§ 4º e 5º das Leis conjugadas ns. 314 e 322, respectivamente, de 24 de dezembro de 1948 e 19 de fevereiro de 1949, e tendo em vista a autorização exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito no processo número 7.066.021-54.

	Cr\$
Jorge Alberto Diniz Carneiro	3.667,00
Lauro Antunes Paes de Andrade	833,00
Nelson Rubens Monte	3.334,00
Edwaldo Moreira de Vasconcelos	5.000,00
Hermínio de Andrade e Silva	5.000,00
Henrique Rebelo de Vasconcelos	5.000,00
Jorge Leal Burlamaqui	5.000,00
Djalma Ferreira Alves Maia	5.000,00
Alberto Rodrigues da Costa	5.000,00
Durval Coelho Macieira	5.000,00
Albino dos Santos Froufe	4.500,00
Silvio de Carvalho Leão Teixeira	4.500,00
Afonso Eduardo Reidy	4.500,00
Jorge Ernesto de Miranda Schnoor	4.500,00
Haroldo Bezerra Cavalcanti	4.500,00
José de Oliveira Reis	4.500,00
Josué do Espírito Santo	4.000,00
Ziraldo Alves Pereira	2.500,00
João Joaquim Gonçalves Filho	2.200,00
Zila Ramos	2.200,00
Santo Imbrózio	2.200,00
Egídio de Souza Anselmo	800,00
Total	83.734,00

(Importa a presente fôlha em oitenta e três mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros).

Em 21 de outubro de 1954. — Zila Ramos, matrícula 45.915. Visto: — Edwaldo Moreira de Vasconcelos, Secretário da CEM.

Comissão de Aquisição de Material

DESPACHO DO CHEFE

N. 7.401.827-54 — Companhia Américo Bascos de Papéis. — Satisfazer a exigência.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 22 de outubro de 1954

Boletim n. 206

Início de obras:

Foi autorizado pelo Sr. Engenheiro Chefe do 4-DR, o início das obras de demolição e reconstrução do Viaduto sobre o ramal de Santa Cruz na Estrada de Ferro Central do Brasil à Estrada Marechal Alencastro — contrato número 189, estando os serviços a cargo da firma Sociedade Técnica de Engenharia e Construções Stec Ltda., começando o prazo contratual a partir de 28 do corrente.

Apresentação e designação de funcionários:

Fica registrada a apresentação e designação: para o 4º Distrito Rodoviário (4-DR) do Trabalhador extranumerário mensalista, matrícula 2.840 — Otacilio Floriano da Silva; para o 6º Distrito Rodoviário (6 DR) do Oficial Administrativo extranumerário mensalista, matrícula 2.636 — Oscar Gomes de Miranda Filho.

Ordem de serviço:

O Sr. Engenheiro Chefe do 2-ER, determina que toda requisição de material, deverá ser previamente autorizada por esta Chefia, sem o que a mesma não será atendida pelo depósito.

Apostila:

De acordo com o art. 2º, combinado com o parágrafo único do art. 3º, da Lei n. 570, de 2º de janeiro de 1951 e tendo em vista o art. 26 do Decreto número 10.700, de 20 de dezembro de 1950, o vencimento do Servidor a que se refere o presente título, fica levado a partir de janeiro de 1951 a Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), correspondente ao padrão «O», mais 80% (oitenta), relativos a 4 (quatro) quinquênios contados a partir de 25 de setembro de 1949 e completados em 24 de setembro de 1954, — Processo 7.103.834-54.

DESPACHO DO DIRETOR

Empresa Brasileira de Construções Sociedade Anônima — Processo número 7.102.466-54. — Ficam aceitas as obras de construção das oficinas e depósitos do 4-DR — contrato n. 128 — em caráter definitivo.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Durval da Fonseca Sodré — Processo 7.104.085-54. — Concedo o salário esposa. Retificação do Diário Oficial do dia 22 de outubro de 1954 — Fls. 8.319. Dispensa — Onde se lê: ... Portaria 57-O ... — Leia-se: Portaria 57-D.

Lista de licença — Prorrogação: — FL 2.851 — Onde se lê: de 1-10-54 a ... — Leia-se: de 2-10-54 a ...

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Fôlha de gratificação, de representação do Gabinete do Secretário Geral de Viação e Obras, referente ao mês de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à conta da verba 700-198.2, do orçamento vigente, autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, em 19-10-54, a fls. 2 do processo número 7.000.745-54 ofício n.º SG-1.053 de 1954, do Exmo. Sr. Secretário Geral.

Mês — Importância

- Jayme Alves Simões, matrícula número 53.951 — Cr\$ 1.500,00.
- Raymundo Paesler, matrícula número 4.754 — Cr\$ 2.000,00.
- Hamilton de Jesus Gadret, matrícula 1.145 — Cr\$ 1.500,00.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Expediente de 21 de outubro de 1954

- N.º 7.515.658-52 — Antônio Alvaro Afonso. — Deferido, em face do que dispõe a lei n.º 756.
- N.º 7.424.122-54 — Diaz & Paz Limitada — A Secretaria Geral de Finanças. Nada a opor ao levantamento da caução.
- N.º 7.427.223-54 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras. — Restitua-se em face das informações.
- N.º 7.427.222-54 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras. — Restitua-se em face das informações.
- N.º 7.414.378-54 — Construtora Ribeiro Júnior Ltda. — Restitua-se em face das informações.
- N.º 7.427.100-54 — Empresa Carioca de Engenharia Ltda. — Restitua-se em face das informações.
- N.º 7.427.036-54 — Daniel Martinho da Rocha. — Restitua-se, em face das informações.

N.º 7.426.977-54 — Construtora L. Quatroni S. A. — Restitua-se, em face das informações.

Of. n.º 235-54 — D. E. D. tabela de licença prêmio. — Aprovei a tabela.

N.º 1.025.487-54 — Joaquim Fernandes da Silva. — Aprovei a escala.

N.º 7.510.964-52 — Igreja Prebiteriana de Copacabana. — Deferido a título precário de acordo com a informação.

N.º 7.593.817-54 — Manuel Kampel e N.º 7.593.463-54 — Florindo Troisi — Mantenho o despacho.

N.º 7.421.444-54 — Construtora Fonseca Costa Ltda. — Autorizo na forma do parecer.

Of. n.º 239 do D. E. D. — Tabela de licença prêmio. — Aprovei a escala.

N.º 7.417.707-51 — Banco Sul Americano do Brasil S. A. — Deferido, mediante assinatura do termo.

N.º 7.060.135-54 — Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. — Autorizo.

N.º 7.410.838-53 — Lo Prete Francisco. — Mantenho o despacho.

N.º 7.505.442-54 — Raimundo Nonato da Costa Cruz. — Deferido, tendo em vista os esclarecimentos.

N.º 7.402.340-54 — Paulo Freire Machado — Capeando o de número 7.425.486-54. — Deferido.

N.º 7.516.572-54 — Artur Ferreira Simões. — Obedeça ao afastamento frontal exigido pelo Decreto 9.669.

BOLETIM N.º 172

Expediente de 21 de outubro de 1954

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Comunicação de posse:

Ofício n.º 4.055 — Em 20 de outubro de 1954 — Senhor Secretário Geral — Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que, em 20 do corrente, tomou posse do cargo em comissão de Chefe de Expediente, padrão CC-5

RESOLUÇÃO N.º 5

(Abertura de crédito suplementar)

1. Tendo em vista a autorização do Emo. Sr. Prefeito exarado no processo n.º 7.104.057-54, fica aberto, no orçamento do D.E.R. do corrente exercício (Fundo Rodoviário Nacional) o crédito suplementar de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a fim de atender as despesas com a aquisição de 2 caminhões tanques.

2. Constitue recurso disponível, nos termos do item 3, § 3.º, artigo 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de junho de 1940, para abertura do presente crédito com o aproveitamento da economia resultante da não aplicação da dotação orçamentária da verba do Fundo Rodoviário Nacional conforme discriminação abaixo:

Verba 10.401 — Montagem e equipamento de pedreiras Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

RESOLUÇÃO N.º 6

(Abertura de crédito suplementar)

1. Tendo em vista a autorização do Emo. Sr. Prefeito exarado no processo n.º 7.104.024-54, fica aberto, no orçamento do D.E.R. do corrente exercício (Fundo Rodoviário Nacional) o crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) a fim de atender às despesas com aquisição de veículos e Serviços.

2 (Constitue recurso disponível, nos termos do item 3 § 3.º artigo 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17-7-1940, para abertura do presente crédito, com o aproveitamento da economia resultante da não aplicação da dotação orçamentária da verba do Fundo Rodoviário Nacional conforme discriminação abaixo:

Verba 2-4.00 — Estudos e Projetos — Trabalhos técnicos e administrativos Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Verba 9-2-34 — Utensílios em geral Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

RESOLUÇÃO N.º 7

(Abertura de crédito especial)

1. Tendo em vista a autorização do Emo. Sr. Prefeito exarada no processo n.º 7.102.305-54, fica aberto no orçamento do D.E.R. do corrente exercício (Fundo Rodoviário Nacional) o crédito especial de Cr\$ 864.100,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e cem cruzeiros) a fim de atender as despesas com as obras da estrada do Areal.

2. Constitue recurso disponível, nos termos do item 3.º § 3.º art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17-7-40, para abertura do presente crédito, com o aproveitamento da economia resultante da não aplicação da dotação orçamentária da verba do Fundo Rodoviário Nacional conforme discriminação abaixo:

Verba 8-4.10 — Ligação Coelho Neto-Decodoro Cr\$ 605.500,00 (seiscientos e cinco mil e quinhentos cruzeiros) e parte da verba 5-4-10 — Obras de artes diversas (pontas, viadutos murallas etc.) no valor de Cr\$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Expediente de 22 de outubro de 1954

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portaria n. 657, de 21 de outubro de 1954. — Resolve remover, do Serviço Florestal para o Departamento de Agricultura, a Agrônomo, padrão O, Ernesto José Coelho Catarino, matrícula n. 75.562.

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 84

Dia 21-10-54

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO

Dia 15-10-54

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
670 Visitantes	2.010,00

Dia 16-10-54

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
1.324 Visitantes	3.972,00

Dia 17-10-54

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
10.177 Visitantes	30.531,00

Dia 18-10-54

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
293 Visitantes	879,00

Dia 19-10-54

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
252 Visitantes	756,00

Dia 20-10-54

	Total Cr\$
visitantes e renda:	
289 Visitantes	867,00

Dia 18-10-54

RECOLHIMENTO DE RENDA

Quantia recolhida ao 2.º D.A., pela guia n. 6.800.412, relativa ao período de 9 de outubro de 1954 a 15 de outubro de 1954. Cr\$ 46.860,00.

Dia 10-10-54

Entrada de animais:

1 — Gavião — Procedência: Distrito Federal. — Doação do Sr. Jorge Azevedo.

1 — Macaco Prego — Procedência: Distrito Federal. — Doação da Madame Lima.

Dia 20-10-54

Entrada de animais:

4 — Pintasilgos — 1 — Gato — 1 — Corrução e 1 — Coelho — Procedência: Distrito Federal — Doação da Delegacia de Fiscalização Exterior da P. D. F.

Dia 20-10-54

Portaria n. 18 — O Superintendente do Jardim Zoológico, resolve suspender por 2 (dois) dias, a partir de 21 de outubro de 1954, os servidores Carlos Leon, Trabalhador, ref. D, matrícula n. 67.384 e Geraldo Logato de Jesus, Trabalhador, ref. D, matr. n. 67.501, que foram observados apedrejando árvores ao em vez de se dedicarem ao trabalho de que estavam incumbidos, hoje.

Departamento de Abastecimento Comissão Especial

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Dia 18-10-54

Processo: G. P. n. 402, C.F., de 18 de outubro de 1954 — Ferdinando Marini — Deferido.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 95, de 19 de outubro de 1954

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 2, de 18 de outubro de 1954.

O Diretor do Departamento de Agricultura: usando das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 73, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941:

Resolve remover do Serviço de Engenharia Rural para o Setor de Mecânica Agrícola, o Agrônomo padrão "O" Gilberto Conforto, matrícula n.º 55.576.

Portaria n.º 3, de 18 de outubro de 1954.

O Diretor do Departamento de Agricultura: usando das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 73, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941:

Resolve remover do Posto Agrícola VI para o Serviço de Economia Rural o Técnico Rural interino, classe "I" Olinto da Silva, matrícula número 55.573.

Portaria n.º 4, de 19 de outubro de 1954.

O Diretor do Departamento de Agricultura: usando das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 73, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941:

Resolve remover do Gabinete do Diretor para o Posto Agrícola II, o Agrônomo padrão "O" Procópio Gomes de Oliveira Belchior, matrícula n.º 60.814.

Departamento de Veterinária

ATOS DO DIRETOR

Boletim 141, de 20 de outubro de 1954

Ordem de Serviço n.º 2, de 19-10-54

Atendendo ao convite da Sociedade Brasileira de Zootécnica para a 4.ª Reunião de Zootécnica a realizar-

se em Recife, Pernambuco, nos próximos dias 28 a 30 do corrente, poderão os senhores Técnicos Veterinários deste Departamento — que o desejarem — comparecer aquela conclave, devendo, no entanto, para os fins de direito, darem prévia ciência a esta diretoria.

DESPACHOS DO DIRETOR

Ernandes da Silva Reis (processo 2.061.814-54). — Requeira primeiramente o registro.

Rufino Pimenta de Araújo Neto (proc. 2.061.809-54). — José Xavier (proc. 2.061.749-54) — Manuel Ferreira da Silva (proc. 2.061.803-54) — Narciso Fernandes (proc. número 2.061.805-54). — Registre-se.

Luiz Moura (proc. 2.061.192-54) — Alberto Francisco Barreto (processo 2.061.382-54). — Arquite-se por perempto, uma vez que o requerente não compareceu para cumprir exigências.

José Lourenço da Costa (processo 2.061.768-54) — Valdemiro Guimarães (proc. 2.061.769-54) — Osvaldo Pereira Leite (proc. 2.061.779-54) — Antônio Lourenço (proc. 2.061.786-54) — Jovito Marins (processo 2.061.787-54) — Claudionor José da Silva (proc. 2.061.788-54) — Roberto de Almeida (proc. 2.061.789-54) — Ivo de Araujo Soares (processo 2.061.1799-54) — José Possino da Silva Filho (proc. 2.061.792-54) — Juvenal Antônio da Silva (processo 2.061.793-54) — José Antônio da Silva (proc. 2.061.800-54) — Aniceto Ramos (proc. 2.061.801-54) — Tito Alves de Lima (proc. 2.061.802-52) — Theodoro Gomes Mendes (processo 2.061.812-54) — Persistindo os motivos determinantes do Ofício-Circular n.º 589, de 15 de março de 1954 — G. P., não é possível atender, no corrente exercício, ao pretendido pelo requerente. Modificada a situação atual no que se relaciona com as dotações de auxílios, poderá o peticionário, querendo, voltar".

De acordo com o despacho do Senhor Diretor no proc. n.º 2.061.961 de 1954 foi inscrito no Serviço de Produção e Industrialização do Leite, sob o n.º 437, o produtor de leite Simeão José do Nascimento.

EXPEDIENTE DO 2-VT — ATOS DO CHEFE

Ordem de Serviço n.º 15, de 11 de outubro de 1954

Transfiro, por necessidade do serviço, da Salsicharia Oliveira Irmãos para o Abatedouro Carioca (Estrada do Portela n.º 324) onde exercerá as funções de Encarregado Técnico, o Dr. Antônio Monção, mat. n.º 29.639, em substituição ao Veterinário Orlando Carvalho da Cruz, mat. número 44.066.

Ordem de Serviço n.º 16, de 15 de outubro de 1954

Transfiro, por conveniência de serviço, do Abatedouro "Carioca" (Estrada do Portela n.º 324), para a Salsicharia Oliveira Irmãos Ltda. os servidores Dr. Orlando de Carvalho da Cruz, mat. n.º 44.066 e Geralda Geuza Batista de Vasconcelos, mat. número 62.786, onde exercerão funções de Encarregado Técnico e Auxiliar de Inspeção.

Ordem de Serviço n.º 17, de 15 de outubro de 1954

Designo, por necessidade do Serviço, para ter função na Salsicharia Olímpica (Rua Teixeira Ribeiro n.º 460) como Encarregado Técnico, Dr. Luís Lemos Caldas, Veterinário, mat. número 9.712.

Ordem de Serviço n.º 18, de 18 de outubro de 1954

Transfiro, por conveniência de serviço, do Laboratório Sarcológico para o Frigorífico Anglo (Rua Ana Neri n.º 1.183), onde exercerá as funções

de Encarregado Técnico, o Veterinário, ref. L. Jacintho Machado de Mendonça Júnior, mat. n.º 49.529.

iguês, mat. n.º 56.060, onde exercerá as funções de Auxiliar de Veterinário.

Ordem de Serviço n.º 19, de 18 de outubro de 1954

BOLETIM N.º 142, DE 21 DE OUTUBRO DE 1954

EXPEDIENTE DO 1-VT — EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Nos termos do Decreto-lei n.º 243, de 1 de novembro de 1938, científico aos Senhores interessados de que expirado o prazo das sepulturas de cães a lixo relacionadas, serão as mesmas abertas, caso não sejam reformadas.

Transfiro, por conveniência do serviço, os seguintes servidores: do Abatedouro Brasilaves (Afonso Cavalcante), para os Armazéns Frigoríficos do Cais do Porto, Mário Guimarães Figueiras, mat. n.º 55.703 e dos Armazéns Frigoríficos do Cais do Porto para Salsicharia Luziadas, Alcides Ro-

no processo crime a que responde como incurso no art. 129, § 6.º, do Código Penal. (Of. n. 3.400, de 21-9, de 1954).

O servidor em aprêço, deverá antes, comparecer ao 1-MS, para efeito do expediente de apresentação.

Apresentação de serviço:

Registrando a apresentação do auxiliar de motorista, ref. D. José Gonçalves de Barros, mat. 77.085, lotado na GR-3-9-MS, que se encontrava à disposição do Juiz-Presidente da 3.ª Junta Apuradora.

O referido servidor deverá apresentar-se à Garage supra-citada.

Transcrição de elogio:

O Dr. Alcino Pinto Falcão, Juiz Presidente da 37.ª Junta Apuradora, ao desligar, por término dos trabalhos, o auxiliar de motorista, ref. D. José Gonçalves de Barros (a), 77.085 elogiou-o da seguinte forma:

"Individualmente elogiado pela pontualidade e boa vontade com que desempenhou as funções que lhe foram cometidas, durante os árduos trabalhos eleitorais".

Remoção de pessoal:

Removendo, pela portaria n.º 344-54, do Departamento de Manutenção e Suprimento (5-MS, Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Educação e Cultura, núcleo 2.960), para o Departamento de Orientação e Contrôlo, o auxiliar de ecânico, ref. F. Lakner Fernando, mat 76.701.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 2-MS

Inclusão no acervo:

Incluindo no acervo deste 2-MS, 17 roupa, marca IMAN, medindo cada um 1,91x0,81x0,40, com 4 (quatro compartimentos, fechaduras e chaves tipo Yale, recebidos do SMI tomando os números de ordem no inventário, de 98 a 114.

ATOS DO CHEFE DO 8-MS

Remoção de Pessoal:

Removendo, por conveniência do Serviço, da GR-1, núcleo 4.961, para a GR-4, núcleo 4.967, o mecânico de veículo autom. classe G, Mário Silva, mat. 28.296.

ATOS DO CHEFE DO 9-MS

Ordem de serviço n.º 23:

Determino aos Srs. Motoristas que carregam lixo, que observem as seguintes instruções: fica expressamente proibida: a) ultrapassar de 15 quilômetros por hora, a velocidade dentro do vazadouro; b) trafegar com a carroceria suspensa ou aberta; c) abrir as manivelas do compressor antes do momento da descarga; d) forçar o carro em caso de atolamento; e) transportar pesos estranhos ao serviço; f) transportar qualquer objeto fora da carroceria; g) parar na rua de entrada sem motivo.

Apresentação e designação de Pessoal

Registrando a apresentação a este Serviço, em 13 de outubro de 1954 pelo Ofício n.º 273-DMS, da mesma data do Trabalhador, padrão E — João Tiúco de Carvalho, matrícula 34.474, sendo designado para a GR-21, em 18 de outubro de 1954, pelo Ofício n.º 274-DMS, de 15 de outu-

bro de 1954, do artifice, ref. E — Daniel Grangier mat. 64.490, sendo designado para o 9-MS-Gabinete — núcleo 4.974.

Remoção de pessoal

Removendo da GR-6 para o 9-MS, núcleo 4.974, o artifice, classe H — Ecolo Francisco del Angelo, matrícula 54.827; da GR-18 para a GR-3, c motorista classe G — Osvaldo de Oliveira, mat. 33.197; da GR-3 para o núcleo 7.967, os seguintes servidores: o motorista, classe F — Milton Alves de Mattos, mat. 46.475; o motorista, classe J — Albino José Ribeiro, mat. 9.780, ambos para o Setor de Fiscalização junto ao aterro de Lixo; da GR-2 para a GR-5 o artifice, ref. C — Cérgio Soares Pinto, mat. 75.580; da GR-2 para a GR-3, os seguintes servidores: o motorista, classe F — Claudonor Emydio da Silva, mat. 31.833, o motorista, classe G — Sebastião de Oliveira, mat. 58.533, e o motorista, classe I — José dos Santos, matrícula 10.219; da GR-3 para a GR-2, o motorista, classe F — Jairo Carneiro de Menezes, mat. 68.087.

Punição de servidor

O Chef.ª da Oficina de Reparação de Material Automóvel "B", usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 3.770, resolve pela portaria n. 1, de 20-10-1954, suspender por 3 dias, com perda total de vencimentos o aprendiz diarista, referência D — Roberto Colon, matrícula 63.983, por ter o mesmo incidido nos itens I e II do artigo 207 e afastar-se do serviço sem a devida autorização.

Departamento de Orientação e Contrôlo

ATOS DO DIRETOR

Remoção de Pessoal

Removendo do 2-OC, núcleo 4.964, para o 4-OC núcleo 4.978, o Oficial Administrativo, classe K — Antonio Lima, mat. 13.457.

Exclusão de alunos

Registrando a exclusão do 8.º Curso de Aprendiz de Mecânico do Veículo Automóvel, os alunos: — Alacil Lima mat. 40; Edgar Antonio de Moraes, mat. 42; Roberto Matos Cruz mat. 44; Romão Isaac Levy, mat. 52; Walter Joel da Conceição, mat. 63; Valério Cruz de Oliveira, mat. 70; Savinho Pinto Leandro, mat. 2; Luiz Georig Mayoli, mat. 90; Moyses Teixeira Machado, mat. 92; Abelardo Thumotho, mat. 99; Edgar Cristóvão de Carvalho mat. 102; Petronilho Rodrigues Lima, mat. 105; Carlos Pereira Pinto, mat. 115; Hilton Victor, mat. 127; e Jose de Souza Melo, mat. 152, de acôrdo com o Regulamento em vigor.

Número da Eput.	Nome do Proprietário	Data da Sepultura	Número da Guia
5.878	Valdemar Caetano	14-9-52	992
5.879	A. Barbará	14-9-52	994
5.880	Alfredo Augusto Lainho .	15-9-52	995
5.881	Silvestre Fernandes Barbosa	15-9-52	996
5.882	Helena Costa Pinto	15-9-52	999
5.883	Milton Miranda Quaresma	16-9-52	241
5.884	Paulo Friland	16-9-52	245
5.885	Maria Tôres	17-9-52	5
5.887	Renato Costa	17-9-52	111
5.889	Clínica Veterinária da Gávea	17-9-52	1.018
5.890	Eugênia Cavalcante	18-9-52	1.052
5.891	Neusa Fontes Pinheiro ..	18-9-52	1.061
5.892	Lafayette Pereira	18-9-52	1.062
5.893	Maral Lorete Cavalcante	19-9-52	1.024
5.895	João do Rêgo Barroso Júnior	20-9-52	1.065
5.896	José Pedro	20-9-52	1.067
5.897	Mary Dalva Proença	20-9-52	1.070
5.898	Paul Furland	21-9-52	1.027
5.899	Julietta Mostenga	21-9-52	1.028
5.901	Hector Silveira Martins .	22-9-52	1.031
5.902	João Balbi	22-9-52	1.032
5.903	Pinto Filho	22-9-52	1.035
5.904	Luiza Fitipalti	23-9-52	1.039
5.905	Homero Jorge	24-9-52	1.040
5.906	Flora Marques Polican ..	24-9-52	1.046
5.907	Beatriz Link	24-9-52	1.050
5.908	Joana Hosse	26-9-52	1.106
5.909	Madame Joana	26-9-52	1.107

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Boletim n.º 240, de 20 de outubro de 1954

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Licença-prêmio:

N. 1.030.488-54-SGA — Rogério Teixeira de Moraes, motorista, cl. G, mat. 19.134. — Autorizo o período de 1-1 a 31-3-55.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Comparecimento de servidor: Determinando o comparecimento ao Juízo de Direito da Décima Terceira Vara Criminal à Rua D. Manoel 15, 2.º andar, no dia 12 de novembro do corrente ano, às 13 horas, do servidor Raimundo Rodrigues de Souza, mat. 57.136, a fim de ser sumariad-

LOGRADOUROS PÚBLICOS

Zonas Eleitorais do Rio de Janeiro

Organizado por JÚLIO B. OLIVEIRA

Preço: 10,00

A Venda:

Seção de Vendas Av. Rodrigues

Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a Pedidos pelo Serviço

de Reembolso Postal

Registro de Motoristas

Formando pública a relação, onde constam os servidores que, aprovados nos exames de direção, manutenção e psicotécnico, foram registrados como motoristas:

N o m e	Matrícula	N.º do registro
Roberto David Cardoso	Horista	906
Manoel Lopes de Assis	Horista	907
Aristides da Silva	69.356	908
Waldemiro Antonio da Silva	Horista	909
Mario Gímenes Maia	60.227	910
Carlos Faria	65.005	911
Antonio Bernardino de Sena	Horista	912
Cypriano Portella	37.349	915

BOLETIM N.º 241

21 de outubro de 1954

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio.

Proc. 7.600.078-52 — SGVO — Mamede José D'Avela, Trabalhador, pr. "E", mat. 2.777. — Autorizo o período de 17-10-54 a 16-4-55".

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Comparecimento de Servidor.

Determinando o comparecimento ao Juízo de Direito da Décima Terceira Vara Criminal, à Rua D. Manoel, 15, 2.º andar, no dia 18 de novembro do corrente ano, às 13 horas, do motorista José Fernandes, prontuário na Diretoria do Serviço de Trânsito sob n.º 10.052, a fim de denor no processo crime a que responde Jorge de Souza e Silva, como incurso no artigo 129 do Código Penal. (Of. número 2.295, de 15-9-54).

O servidor em anexo, deverá antes comparecer ao 1-MS, para efeito do expediente de apresentação.

Remoção de Pessoal.

Removendo, pela portaria n.º 247-54, do Departamento de Orientação e Controle — Serviço de Correspondência e Documentação (1-OC, núcleo n.º 4.965), para o Gabinete do Superintendente, o Almoxtarifado, cl. "K", Maria Rosa do Rego Macedo, mat. 37.232.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO DIRETOR

Remoção de Pessoal:

Removendo pela portaria n.º 388 de 20 de outubro de 1954, da Oficina de Reparação de Material Automóvel "B" (11-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS) o mec. de veic. autom. cl. F — Everaldo Augusto Cesne, matr. 56.255; pela portaria n.º 389, de 20 de outubro de 1954, do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS) para a Oficina de Reparação de Material Automóvel "B" (11-MS) o mec. de veic. autom. cl. I — Humberto de Lima Pita, matrícula 1.125; pelas portarias ns. 390, 391 e 392, de 20 de outubro de 1954, do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio (4-MS), para a Oficina de Reparação de Material Automóvel

"A" (10-MS), os mecânicos de veículo automóvel — Manuel de Sá Filho, matr. 2.211 e Luis de Sousa, matrícula 23.248 e o artifice, ref. E — Giotto Amenta, matr. 64.435; pela portaria n.º 393, de 20 de outubro de 1954, do Parque Central de Material Automóvel (14-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), o aux. de mecânico ref. F — José Francisco dos Santos, matr. 78.380; pela portaria n.º 394, de 20 de outubro de 1954, do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8-MS), para a Oficina de Reparação de Material Automóvel "B" (11-MS) o mec. de veic. autom. cl. H — José Castanheira, matr. 33.235; pela portaria n.º 395, de 20 de outubro de 1954, da Oficina de Reparação de Material Automóvel "B" (11-MS) para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8-MS) o mec. de veic. autom. cl. F — José Hugo de Jesus, matr. 45.019; pela portaria n.º 396, de 20 de outubro de 1954, da Oficina de Reparação de Material Automóvel "B" (11-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Interior e Segurança (7-MS), o mec. de veic. autom. cl. I — Cesar Augusto Monteiro, matr. 8.484; pelas portarias ns. 397 e 398, de 20 de outubro de 1954, do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Interior e Segurança (7-MS), para a Oficina de Reparação de Material Automóvel "B" (11-MS), os mecânicos de veículo automóvel — José Furtado, matr. 47.390 e Jorge Matos da Costa, matr. 71.451; pela portaria n.º 399, de 20 de outubro de 1954, do Setor de Material Indisponível (SMI) núcleo 4.965 para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), o mec. de veic. automóvel cl. F — Tomaz Martins Viana, matr. 13.576; pelas portarias números 400 e 401, de 20 de outubro de 1954, do Setor de Material Indisponível (SMI), núcleo 4.965, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Administração (3-MS) o Trabalhador, ref. B — Jorge Lento, matrícula 77.264 e o motorista, cl. I — Tibúrcio Rodrigues Pereira, matrícula 2.557.

ATOS DO CHEFE

Remoção de Pessoal:

Removendo da GR-18 para a GR-19 o foneista classe G — Izidoro Vieira do Carmo, matr. 7.569.
Ordem de Serviço n.º 24:
Determino os Srs. Encarregados de Serviço, que instuam os motoristas do fone do fiel cumprimento da Ordem de Serviço n.º 4-53, publicada no Bo-

letim n.º 47, de 27 de fevereiro de 1953, que proibe terminantemente aos motoristas de caminhões utilizarem as viaturas na ida para o almoço sob pena de incorrerem em sanção disciplinar.

Departamento de Orientação e Controle

ATOS DO DIRETOR

Apresentação e designação de pessoal:
Registrando a apresentação de aprendiz, ref. D — Sebastião Machado, matr. 67.543, sendo o mesmo designado para ter exercício no 1-OC núcleo 4.963.
Consumo mensal de combustíveis e lubrificantes:
Registrando de acordo com o m-m n.º 150.4-OC, de 1.º de outubro de

1954 o consumo de combustíveis e Lubrificantes, referente ao mês de setembro do corrente ano, baixo discriminados:

Gasolina — 632.176 litros; O. Diesel — 27.579 litros; O. M. 20 — 460 M. 30 HD — 4 litros; O. M. 40 — 1 litro; O. M. 30 — 1.256 litros; O. E. 140 — 520; O. E. 250 — 519 60 — 97 litros; O. E. 90 — 360 litros; 4.82P; O. M. 50 — 4.552; O. E. — 208 litros; O. L. — 116 litros; C. F. — 208 litros; C. A. — 12 litros; Que-rozene — 60 litros; G. G. 1 — 336 litros; G. R. 2 — 45 quilos; Geba — 16 quilos; Mobiloil 30 — 34 litros; Mobiloil 40 — 19 litros.

Obs.: Dos 632.176 litros de gasolina, 9.943 litros foram fornecidos a carros particulares, de acordo com a Lei n.º 264, de 29 de novembro de 1948.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

DES ACHO DO DIRETOR

Expediente de 23 de outubro de 1954

- N. 320.468-54 — Josefa Cavalcanti Barbosa — Deferido, de acordo com os pareceres do M-19 e M-4.
- N. 323.531-54 — Elevadores Otio S.A.
- N. 324.069-54 — Elevadores Otis Sociedade Anônima.
- N. 324.067-54 — Martins & Walska Ltda.
- N. 324.065-54 — Sudeltro S.A.
- N. 324.066-54 — O. Martina — Pague-se.
- N. 324.976-54 — Walter Pacheco.
- N. 324.264-54 — Antonio Luiz de Miranda.
- N. 323.495-54 — Josepha Pereira do Nascimento.
- N. 325.200-54 — Manoel Victorino da Silva.
- N. 325.199-54 — Lambert Reis de Athayde.
- N. 325.198-54 — Ary Muniz Barbosa.
- N. 325.197-54 — José Cota — Deferido.
- N. 321.728-54 — Lucindo Maia Pacheco — Deferida a habilitação prévia a pensão.
- N. 324.835-54 — Daniel Barbosa de Oliveira.
- N. 323.395-54 — Manoel Ferreira Lopes Neto.
- N. 324.407-54 — Darcy Maria Teixeira — Deferido.

AVISO — SERVIÇO IMOBILIÁRIO

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais comunica aos inscritos no Plano C, para obtenção de empréstimos imobiliários, que, a partir desta data, não será permitido atrazo superior a trinta (30) dias no pagamento das quotas de capitalização, sob pena de terem suas inscrições canceladas e restituídos os saldos dos depósitos.

Despacho do Sr. Chefe de Carteira de Pensões e Auxílios

- N. 322.567-54 — Lucilio de Paula e Silva Moraes — Compareça ao quarto andar deste Montepio, a fim de prestar esclarecimentos.
- N. 322.000-54 — Maria Santos de Assis — Compareça ao quarto andar deste Montepio, munida da certidão de seu casamento.
- N. 324.925-54 — Benedito de Sousa Pinto — Traga a certidão de óbito e a prestação de contas.
- N. 322.940-54 — Luiz Pizzoleto — Beneficiários de Luis Pizzolato, habilitar-se à pensão.

- N. 323.351-54 — Manoel Horácio de Souza — Compareça, urgente.
- N. 325.013-54 — Mahteus Nunes de Oliveira — Diga quais os documentos que deseje por certidão.
- N. 319.513-54 — Celeste de Oliveira Alves.
- N. 322.049-54 — Inah Santos Malaguti.
- N. 322.674-54 — Guilherme Ramada.
- N. 322.543-54 — João José Calheiro.
- N. 324.330-54 — Nilvande de Souza Moreira — Compareça.

Serviço de Controle de Arrecadação

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 22 de outubro de 1954

- Rosa Maria Neone — Mat. 72.770 — Proc. 324.023-54.
- Sebastião Dias Filho — Processo número 324.271-54.
- Laudelino Figueiredo de Freitas — Mat. 72.850 — Proc. 322.248-54.
- Ephigenio Peixoto — Mat. 73.110 — Proc. 322.250-54.
- Waldemar Rodrigues Coelho — Matrícula 38.331 — Proc. 323.801-54.
- Aldemar Servulo da Silva — Matrícula — Proc. 323.921-54.
- Paulo Elzo de Carvalho — Matrícula DER 2.366 — Proc. 324.014-54 — Deferidos.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 22 de outubro de 1954

- Celio Montez — Mat. 49.691 — Processo n. 325.135-54.
- Maria do Carmo Nunes — Matrícula 73.232 — Proc. 324.918-54.
- Eloy de Barros Freitas — Matrícula 72.989 — Proc. 324.887-54.
- Avelino da Conceição — Matrícula 64.984 — Proc. 322.845-54. — Queiram comparecer ao M-32, Serviço de Controle de Arrecadação, a fim de tratarem de assunto de seus interesses.

PORTARIA N. 358 21 DE OUTUBRO DE 1954

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945 e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Médico Social, deste Montepio, conceder dezoito (18) dias de licença, em prorrogação,

a partir de 11-10-54, nos termos do artigo 153, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1951, ao Engenheiro, padrão O — Emilio Irahim Silva, matrícula n. 681.

PORTARIA N. 359 21 DE OUTUBRO DE 1954

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945 e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Médico Social, deste Montepio, conceder noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a partir de 17-10-54, nos termos do artigo 153, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, ao Oficial Administrativo, classe J — Nilsa Sindaux Paracampos Dias, mat. n. 364.

PORTARIA N. 360 DE 21 DE OUTUBRO DE 1954

O Direito do Montepio dos Empregados Municipais, resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto n. 8.233, de 13 de setembro de 1945 e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Médico Social, deste Montepio, conceder trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a partir de 13-10-54, nos termos do artigo 153, do Decreto-lei n. 3.770, de 28-10-41, combinado com o artigo 38, do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-46, ao Escriturário extranumerário mensalista, ref. G, Zelio de Oliveira Rosa, matrícula n. 471.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Serviço de Administração
CÓPIA AUTÊNTICA**

Térmo de contrato que entre si, fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Senhora Emilia Meireles, Diretora responsável pelo estabelecimento de ensino particular Instituto Presidente Vargas, situado à Avenida Osvaldo Cordeiro de Farias, número 47, para matrícula de 35 (trinta e cinco) menores excedentes das escolas primárias municipais à razão de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) mensais por vaga contratada.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro a Senhora Emilia Meireles, Diretora responsável pelo estabelecimento de ensino particular Instituto Presidente Vargas, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Corina Novaes, Oficial Administrativo classe «J», matrícula número 78.643, designado para lavrar este termo, foi convencionado o contrato de 35 (trinta e cinco) vagas para matrícula de 35 (trinta e cinco) alunos excedentes de 1954, no estabelecimento acima mencionado, situado na rua, digo Av. Osvaldo Cordeiro de Farias, n. 47, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O estabelecimento contratante obriga-se a ministrar a instrução primária aos alunos matriculados

por conta da Prefeitura do Distrito Federal nos moldes da aprovada para as escolas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto.

Segunda: — A mensalidade será de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por aluno matriculado.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 17 de maio de 1954 para os excedentes de 1954, até 31 de dezembro de 1954.

Quarta: — A despesa do presente contrato, na importância de Cr\$... 20.954,50 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — Código 349.2 — «Para matrícula de crianças pobres excedentes das escolas primárias da Municipalidade» — do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas.

E, por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 23-6-54 no ofício n.º 324-SGE, de 22-6-54, protocolado sob o número 3.004.695, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado

conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Corina Novaes, Oficial Administrativo, classe «J», matrícula número 78.643 que o escrevi.

A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia n.º 1.200.236 de 12 de outubro de 1954, na mesma data.

Distrito Federal, em 14 de outubro de 1954. — *Haroldo Lisboa da Cunha*. — *Emilia Meireles*. — Testemunhas: — *Edda Werneck Martins* — *Nely Figueiredo Ferreira* — *Corina Novaes*. — Copiei fielmente — Serviço de Administração, Setor «B» — em 19 de outubro de 1954. — *Armando Figueiredo*, Oficial Administrativo, classe «J» — matrícula número 79.652. — Confere: — *Ophelia Reis Dominguez Alonso* — Oficial Administrativo, classe «N» — matrícula número 3.431. — *Percicles Martins* — Chefe do ESA — Matrícula número 3.408. N.º 25.304 — 23-10-54 — Cr\$ 275,40.

CÓPIA AUTÊNTICA

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário-Geral de Educação e Cultura e o Senhor Octavio T. Barreto, Dir. responsável pelo estabelecimento de ensino particular, Instituto Santa Maria, situado na Rua Bangu, n.º 104, para matrícula de 56 (cinquenta e seis) menores excedentes das escolas primárias municipais à razão de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) mensais por vaga contratada.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, Presentes de

um lado o Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro o Senhor Octavio Tinoco Barreto, Diretor Responsável pelo estabelecimento de ensino particular Instituto Santa Maria, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Aristides Antonio Ferreira Júnior, Oficial Administrativo, classe K, matrícula n.º 38 983, designado para lavrar este termo, foi convencionado o contrato de 56 (cinquenta e seis) vagas para matrícula de 56 (cinquenta e seis) alunos excedentes de 1954, no estabelecimento acima mencionado, situado na rua Bangu, n.º 104, mediante as seguintes cláusulas;

Primeira: — O estabelecimento contratante obriga-se a ministrar a instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto.

Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por aluno matriculado.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 1 de junho para os excedentes de 1954, até 31 de dezembro de 1954.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta cruzeiros) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — código 349.2 — «Para matrícula de crianças pobres excedentes das escolas primárias da Municipalidade» — do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrente da negação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exm.º Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 23-6-54 no ofício n.º 324-SGE, de 22-6-54 no ofício n.º 3.003.788 e em 23-9-54 no ofício n.º 477-DFP, de 13-9-54, protocolado sob o n.º 3.006.109 tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Aristides Antonio Ferreira Júnior, Oficial Administrativo, classe K matrícula número 38.983, que o escrevi.

A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia n.º 1.200.239, de 15-10-54, em 16-10-54.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1954. — *Haroldo Lisboa da Cunha*. — *Octavio Tinoco Barreto*. — Testemunhas: — *Corina Novaes* — *Edda Werneck Martins*. — *Aristides Antonio Ferreira Júnior*. — Copiei fielmente: — Serviço de Administração, Setor «B» — em 20 de outubro de 1954. — *Armando Figueiredo*, Oficial Administrativo, classe «J» — matrícula número 79.652. — Confere: — *Ophelia Reis Dominguez Alonso* — Oficial Administrativo, classe «N» — matrícula número 3.431. — *Percicles Martins* — Chefe do ESA — Matrícula número 3.408.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

REGULAMENTO

DECRETO N.º 32.667 — DE 1 DE MAIO DE 1953

DIVULGAÇÃO N.º 681

Preço: Cr\$ 5,00

A Venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

(8-O.B-1)

Térmo de doação de áreas de terrenos para abertura de logradouro, em terreno situado na Estrada Velha da Pavuna número 1.331 e fundos que Cesar Gebara, faz à Prefeitura do Distrito Federal, e de obrigações assumidas quanto ao referido imóvel.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1954, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, na Avenida Nilo Peçanha número 12 — 3.º andar, onde se achavam presentes o aludido titular autorizado a assinar o presente termo por despacho de 19 de outubro de 1954, do Senhor Prefeito, exarado no processo n.º 7.700.135 de 1951, e as testemunhas adiante nomeadas, que estã assinam e conhecidas dos interessados, compareceu o Senhor Cesar Gebara, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua Miguel Lemos número 81 e a Fiação e Tecelagem João Lombardi Sociedade Anônima, como credora hipotecária representada pelo seu bastante procurador Senhor Caetano Orpheu Bonato, conforme procuração lavrada no 1.º Tabelião Comarca de São João Del Rei no livro 64 — fôlhas 100 verso, em 14 de setembro de 1954, junta ao processo acima, e declarou que, sendo legítimo possuidor de uma área de terreno conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 5.º Ofício, no Livro 1.047 à fôlhas 95, em 2 de janeiro de 1948, devidamente registrado no 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, sob número 37.611, a fôlhas 181 e 17 do Livro AO e 4-E, em 5 de março de 1948, inscrita do Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal sob número 896.845 — Código de Logradouros 4.241, quitas com o imposto predial ou territorial, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial, extra-judicial, ou fóro, conforme provam as certidões e demais documentos anexos ao processo número 7.700.135 de 1951, vem, de acordo com os despachos exarados no mesmo, assinar o presente termo, pelo qual doa à Prefeitura do Distrito Federal, gratuita e inde-

pendentemente de qualquer indenização presente ou futura, por parte desta, de acordo com o projeto de alinhamento número 6.434 e de loteamento número 19.507, agora aprovados, e que ficam fazendo parte integrante do presente termo, as áreas de terrenos necessárias à abertura de 4 logradouros num total de 938,00ms, e mais a área com 2.780,00 m² (4,4%) para praça com 61,50ms. de testada para à Rua A, 76,00ms. para a faixa da adutor e 23,00ms. para à Rua B e mais a área com 1.316,ms². (2,1%) com 20,00ms. de testada para às Ruas A e B e 65,80ms. de extensão, para escola ou outro fim sem direito a reclamação do doador ou seus sucessores. O doador se obriga a cumprir as seguintes obrigações: — PRIMEIRA: — Execução nos logradouros projetados, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, dos seguintes serviços: a) — Locação, terraplenagem e nivelamento dos logradouros, de acordo com os projetos aprovados. b) — Muralhas ou muros de arrimo, quando exigidos pela fiscalização, devendo ser apresentados na ocasião devida, os projetos, para aprovação. c) — Compressão do terreno com rôlo compressor de 10 Ton. ou mais, a critério da fiscalização. d) — Melos fios de granito apicoado, rejuntados com cimento e areia, traço 1:3. e) — Execução do plano geral aprovado de galerias de águas pluviais, devendo ser colocadas sob os passeios nos trechos onde o projeto não exigir galerias, manilhas de 6" para escoar o efluente das fossas, ligadas à rede geral de galerias si a zona não for esgotada. f) — Calçamento dos logradouros com paralelepípedos sobre base de macadame com 0,15ms. rejuntados com betume. — SEGUNDA:

— Execução, sem ônus para a Prefeitura, da concordância dos calçamentos dos novos logradouros com os dos logradouros reconhecidos e as ligações das novas galerias, quando houver, com as existentes, providenciando a remoção de árvores, postes, etc., que impeçam a execução desses serviços. A fiscalização não permitirá o carreamento de terras e outros detritos das esvações para os logradouros públicos, exigindo o emprego de veículos adequados, até a aceitação das obras. — TERCEIRA: — Arborização e ajardinamento dos novos logradouros de acordo com as determinações do Departamento de Parques. — QUARTA: — Execução das obras de distribuição de água potável nos novos logradouros, sem

ônus para a Prefeitura, sob a orientação direta do Departamento de Águas e Esgotos. O arruamento só será aceito mediante prova do abastecimento d'água potável para todos os lotes. Além dessas obrigações, está sujeito o doador as seguintes condições: — 1 — Somente depois de concluídas e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras dos novos logradouros, poderão ser processadas as guias de transmissão e permitidas as construções nos lotes, executando-se desta exigência os lotes com testada para logradouros reconhecidos. — 2 As obras necessárias à execução do projeto de arruamento serão licenciadas mediante pagamento da taxa fiscalização, determinada em lei, por guia que só será emitida depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal o presente termo, o qual só então terá validade, não cabendo indenização alguma, por parte da Prefeitura do Distrito Federal, no caso de recusa do registro. 3 — O prazo para execução total do arruamento projetado e aprovado, até a aceitação das obras, é de 12 meses, a partir da data do registro deste termo no Tribunal de Contas. 4 — Mediante justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura poderá prorrogar o prazo findo por mais metade do estipulado acima, impondo a multa de Cr\$.. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por ano ou fração do prazo concedido na prorrogação, multa que será paga antes da publicação do despacho concedendo a prorrogação. 5 — O doador ficará sujeito à multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) pelo não cumprimento da parte final da cláusula Segunda, e recolherá aos cofres municipais, mediante guia expedida pelo 7-O.B., a importância do custo do serviço de remoção de terras ou outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais, executado pela Prefeitura. No caso de não serem efetuados os pagamentos acima estipulados, a Prefeitura do Distrito os cobrará executivamente, acrescidos de 20% (vinte por cento). 6 — Os serviços discriminados neste termo, serão executados de conformidade com o projeto aprovado, sob a orientação de profissional legalmente habilitado, de acordo com os Decretos Federal número 23.569, de 11 de dezembro de 1953 e Municipal número 6.000, de 1 de julho de 1937, os quais serão fiscalizados pelo Engenheiro Chefe do Distrito respectivo, ou por serventuários por êle designado, observando-se, no que couber, as es-

pecificações do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1933. — 7 — Fica estipulado que a Prefeitura do Distrito Federal só concederá a aceitação parcial ou total das obras executadas, mediante requerimento do doador, no qual fique provada a inscrição, no Registro Geral de Imóveis respectivo, das áreas doadas à Prefeitura do Distrito Federal, e da execução das obras previstas neste termo. 8 — A Prefeitura do Distrito Federal, pelo seu representante legal, o Diretor do Departamento de Obras, declara que aceitará as áreas a ela doadas logo que executadas tôdas as obras previstas no presente termo e no projeto aprovado, já mencionado, e cumpridas tôdas as cláusulas deste, expedido ntão, os Decr. os de reconhecimento de acordo com as Leis Vigentes. Foi pago pelo doador, pela guia número 6.400.470, de 8-O.B-1, — Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, em 21 de outubro de 1954, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr\$ 14.031,00 (quatorze mil e trinta e um cruzeiros), relativa aos emolumentos, taxas e selos de expediente por aprovação de projeto de arruamento e assinatura de termo, devidos conforme Decretos-Lei número 318, de 29 de janeiro de 1949 e 308, de 21 de dezembro de 1948, e mais a taxa de serviços municipais devidos pelo Decreto-Lei número 244, de 4 de fevereiro de 1938. — E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: — a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, — Engenheiro Nelson Rubens Monte, pelos interessados, pelas testemunhas Senhores Jorge Caramurú de Carvalho e Murilo de Macedo Reis, e por mim — Benedicto Freitas — Oficial Administrativo — Classe "J" — Matrícula número 46.340 — em exercício no Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1954. — (Assinado). — Nelson Rubens Monte. — (aa). — Cesar Gebara e Caetano Orpheu Bonato. — Testemunhas: — (aa). — Jorge Caramurú de Carvalho e Murilo de Macedo Reis. — (a). — Benedicto Freitas. — Copiel Fielmente. — Alberto Martins Filho — Matrícula número 63.324. — Confere: — Mário Neves Ferreira, matrícula número 62.680. (N. 25.216 — 25-10-54 — Cr\$ 363,00.)

SANTOS DUMONT

E A CONQUISTA DO AR

ALUIZIO NAPOLEÃO

Preço: Cr\$ 8,00

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recmbólso Postal

REGULAMENTO

Para os

CENTROS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS

DA RESERVA

DIVULGAÇÃO N.º 548

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recmbólso Postal

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Seleção

EDITAL N. 51

.... Concurso para Bibliotecário

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer urgentemente ao Serviço de Seleção, à Avenida Presidente Antônio Carlos n. 201 — 9.º andar, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Número de Inscrição — Nome

486 — Maria Angélica Paixão de Castro.

487 — Maria Maciel de Araújo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1954. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N.º 52

O Chefe do Serviço de Seleção da Prefeitura do Distrito Federal convida os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem, a este Serviço, sito na Avenida Antônio Carlos 201, 9.º andar, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Alayde Ururahy Almada.

Olga de Castro.

Diva Isabel da Silva.

Huberto Lage.

Regina Maria dos Reis.

Rosa Leite de Castro

Nilce Maia Alonso.

Noemy Tosoni.

Jorge Nunes.

Isabel Cail Alves.

Marli Ferreira.

Eulina Ferreira de Souza.

Maria Marques Silva Barro

Esther Mello dos Santos.

Delbar Geral Barrão.

Edna Ferreira de Lima.

Ivette Clirilo Ramos.

Luíza Pinheiro P. Mendes

Maria Virginia Santos.

José Ribamar B. Caland.

Edna de Lima.

Darcy José Grezzi Martins

Mozart de Rhamnuzla.

Nilda Pinto Peixoto.

Ibrahim Terra de Oliveira.

Luíza August Silva.

Clemar de Oliveira.

Fernando Bastos de Andrade.

Aglala Monteiro do Valle.

Hilda de Castro Maneschv.

Luiz de Castro Couto Silveira.

Miguel Zanzelotti Baldez.

Jacy Borges Valente Montemor.

Florian Peixoto da Silva.

Yolanda Alzira Ferreira.

Cyrene Dias Moreira.

Heres Surubiu Passos Homem.

Ernesto Ratis de Carvalho.

Jorge Garcia Navarro.

Jarbas Delfino dos Santos.

Celia de Barros Rezende.

Newton Tirre.

José de Oliveira Conceição.

Amado Severino da Silva.

Saphira Martins Vieira de Souza.

Edith Conceição da Silva.

Alair Vicente Cardoso.

Moacyr de Almeida.

Oswaldo Bastos.

Marcel Miranda Mello

Eudeth da Conceição.

Eclair Ramos de Lima.

Esther Henriques Santos.

Nilton Marins.

Roberto Bernardes Barroca

Cristóvão Pinto.

Ielva Rocha Araujo.

José Brito Carneiro.

Nelson Levy Oddone.

Roberto Petersen de Eixala

Nazareth de Novaes.

Nelson Antunes Guimarães.

Clara Dierichs.

EDITAIS E AVISOS

Aristides Pinto Coelho.
Fernanda Santa Rosa de Macedo.
Theophilo de Castro e Silva.
José Graaiola Barcellos.
Nilton de Souza Almeida.

Em 23 de outubro de 1954. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

EDITAL N. 56

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Maria Vilar, em virtude do falecimento do ex-servidor Francisco Antônio Alves, matrícula n. 18.958, ocorrido em 10 de julho do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. Processo n. 1.025.829-54.

Em 25 de setembro de 1954. — *Homero Marciano Correa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Orlando Alves de Barros, em virtude do falecimento do ex-servidor João Batista Gil, matrícula n.º 7.828, ocorrido em 6 de julho do corrente ano, cujo estado civil na certidão de óbito é o de solteiro."

— Processo n.º 1.024.830-54.

Em 4 de outubro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 61

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Augusto Proença Gomes, mat. n. 78.174, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770 de 28 de outubro de 1941."

— Processo n. 1.027.957-54.

Em 4 de outubro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 65

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João Marques da Silva, matrícula n. 14.666 Carroceiro, padrão F, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941. Processo n. 7.020.235-54.

Em 27 de setembro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 67

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Vargas Rufino Barbosa de Mello matrícula n. 29.652 Escriurário — classe "G" — que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do arti-

go 246, do Decreto-lei número 3.770 de 28 de outubro de 1941."

— Processo n. 1.031.856-54.

Em 4 de outubro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 68

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Gentil Gomes de Menezes, matrícula n.º 19.328, Mecânico Veículo Automóvel, Classe F, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-Lei 3.770, de 28 de Outubro de 1941.

(Processo n.º 1.026.935-54).

Em 30 de Setembro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 69

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Guaracy Gonçalves Curvacho, matrícula 79.177 Enfermeiro — classe "J" — que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246, do Decreto-lei número 3.770 rário, classe "G" que deverá comparecer em 28 de outubro de 1941."

— Processo n. 1.032.057-54.

Em 4 de outubro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 70

(Replicar 20 vezes seguidas) — cópia.

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jacy Manhães, matrícula n. 60.424, Mecânico de Veículo Automóvel, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1954.

(Processo 1.008.261-54).

Em 13 de outubro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 71

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Miguel Archanjo de Mello matrícula n. 60.393 Guarda, classe G, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Processo n. 1.033.083-54

Em 14 de outubro de 1954 — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 72

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jacintho de Souza Antares, matrícula n. 49.187 Guarda Classe F, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de

justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n. 1.031.055-54).

Em 14 de outubro de 1954 — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 73

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Antonio Pires da Silva, matrícula n.º 24.785, Oficial Administrativo, classe "K", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala n.º 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Processo n.º 1.023.732-54.

Em 16 de outubro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 74

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Luiz Manoel Rodrigues, em virtude do falecimento do ex-servidor Luiz Antônio da Costa, matrícula n. 31.757, ocorrido em 11 de agosto do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. n. 1.028.809-54).

— Em 20 de outubro de 1954 — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8PS.

EDITAL N.º 75

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Ary da Cruz Veiga, em virtude do falecimento do ex-servidor Aracy Agrelha, matrícula n. 41.171, ocorrido em 28 de agosto do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro.

Proc. n. 1.031.889-54). — Em 20 de outubro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8PS.

EDITAL N. 76

Compareça ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, o servidor Sebastião Jordão, matrícula n. 14.045, para juntar ao G.P. n. 1.262-54 — seu Decreto de aposentadoria, a fim de ser aposentado o beneficiário decorrentes da decisão judiciária.

Em 22 de outubro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

EDITAL N. 11

De ordem do Senhor Secretário Geral, comunico aos candidatos inscritos nos exames pelo art. 91, no Ginásio Municipal José Pedro Varela, que deverão comparecer, segunda-feira, dia 25 do corrente, às 19 horas no Gabinete do Diretor do Instituto de Educação, à Rua Maris e Barros, n. 273. — *Niel Aquino Casses* — Assessor.

Comissão de Aquisição de Material

Concorrência Administrativa n.º 82

Torno público que às 13 horas do dia 29 de outubro do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416 — 6.º andar sala 625, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n.º 9.109, de 2 de fevereiro de 1948.

Requisição n.º 6 do Serviço de Expediente.

Espécie do material: Tinta preta off-sett para máquina de oficina.

Prazo de entrega: 8 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Nota:

As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão prestados, outrossim, qualquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no art. 37 do Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, à assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a Resolução n.º 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições, tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 21 de outubro de 1954. — *Eduardo Pio Duarte Silva* — Membro da A.C.M. — Mat. 21.799.

Departamento de Educação Primária

Sector das Bibliotecas e Auditórios

EDITAL N. 51

Srs. Chefes de Distrito Educacional:

- Srs. Diretores de Escola.
- Srs. Técnicos de Educação.
- Srs. Professores.

De ordem do Sr. Diretor, comunico, que o debate final do Concurso de Geografia e História do Brasil será realizado no dia 23 de outubro, às 10 horas, na Rádio Roquete Pinto, situada na Rua Almirante Barroso, 81 — 12.º andar.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1954. — *Antônio Pedroso de Lima Filho* — Chefe do 2-EP.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Comissão de Concorrências

Concorrência Pública n.º 12, para construção de um prédio escolar, tipo Nuclear D, 18 classes.

1 — Está aberta a concorrência pública, para construção de um prédio escolar tipo Nuclear D, com 18 classes, em terreno situado na Estrada Braz de Fina, junto à Rua da Tranquilidade e entre as ruas Maestro Henrique Vogeller e Engenheiro Francelino Motta.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 3 de novembro de 1954, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 18 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 15.255.391,40 (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros)

.....o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68, parágrafo 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 10% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160 Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400 — SGE — 3.466, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1954. — *Alvaro Pavan* — Matr. 3.525. — *José Antonio Lima Guimarães* — Matr. 3.535.

Concorrência Pública n.º 13, para conclusão das obras de construção de um prédio escolar, de 12 classes.

1 — Está aberta a concorrência pública, para conclusão das obras de construção de um prédio escolar, tipo Nuclear A, com 12 classes, junto ao Largo do Camboatá, no Núcleo residencial "Carmela Dutra", em Ricardo Albuquerque.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 3 de novembro de 1954, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 12 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 5.731.941,60 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta e seis mil e quinhentos cruzeiros)

.....o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68, parágrafo 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 25% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160 Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400 — SGE — 3.466, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar, sala 618.

11. A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1954. — *Alvaro Pavan* — Matr. 3.525. — *José Antonio Lima Guimarães* — Matr. 3.535.

Concorrência Pública n.º 14, para início da construção do Liceu de Artes e Ofícios.

1 — Está aberta a concorrência pública para início da construção da estrutura de concreto armado do Bloco "C", do Liceu de Artes e Ofícios, na quadra B, do projeto de alinhamento aprovado sob o n.º 5.530, entre as ruas Santana e General Caldwell.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 3 de novembro de 1954 às 16 horas, pela Comissão de Concorrências,

em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 180 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 12.480.062,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil, sessenta e dois cruzeiros), sendo de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros)

.....o valor da caução para concorrência. Conforme o artigo 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri 160 Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400 — SGE 3.462 do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar, sala 618.

11 A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1954. — *Alvaro Pavan* — Matr. 3.525. — *José Antonio Lima Guimarães* — Matr. 3.535.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 112

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 8 de novembro de 1954, às 14 horas, na sede da SCM, na rua Santa Lúzia, 760 — 1.º andar serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se

o que preceituam o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 507

Grupo 36

Aparelhos e Instrumentos
Técnicos e Científicos

Concorrência Administrativa n. 508

Grupo 36

Amplificador de Som "Wilk"

Concorrência Administrativa n. 509

Grupo 36

Caldeirões

Concorrência Administrativa n. 510

Grupo 36

Caldeirões

Concorrência Administrativa n. 511

Grupo 36

Caldeirões

Concorrência Administrativa n. 512

Grupo 36

Caldeirões

Concorrência Administrativa n. 513

Grupo 36

Máquina Serra Circular etc.

Nota: As especificações referentes as concorrências acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1954. — Agenor Cabrera da Costa — Adm. Ajudante pd. "Q" — Matrícula 19.485 — Presidente da S.C.M.

EDITAL N. 113

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 9 de novembro de 1954, às 14 horas, na sede da SCM, na rua Santa Lúzia, 760 — 1.º andar serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 514

Grupo 5

Produtos Químicos e Farmacêuticos
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 515

Grupo 5

Produtos Químicos e Farmacêuticos
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 516

Grupo 5

Produtos Químicos e Farmacêuticos
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 517

Grupo 5

Produtos Químicos e Farmacêuticos
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 518

Grupo 5

Produtos Químicos e Farmacêuticos
Preços válidos para 120 dias

Nota: As especificações referentes as concorrências acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1954. — Agenor Cabrera da Costa — Adm. Ajudante Pd. "Q" — Matrícula 19.458 — Presidente da SCM.

EDITAL N. 114

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 10 de novembro de 1954, às 14 horas, na sede da SCM, na rua Santa Lúzia, 760 — 1.º andar serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 519

Grupo 5

Produtos Químicos e Farmacêuticos
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 520

Grupo 5

Produtos Químicos e Farmacêuticos
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 521

Grupo 5

Produtos Químicos e Farmacêuticos
Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 522

Grupo 5

Material de Laboratório
Pró-Análise

Preços válidos para 120 dias

Concorrência Administrativa n. 523

Grupo 5

Material de Laboratório
Pró-Análise

Preços válidos para 120 dias

Nota: As especificações referentes as concorrências acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material. Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1954. — Agenor Cabrera da Costa — Adm. Ajudante pd. "Q" — Matrícula 19.485 — Presidente da S.C.M.

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas
de Rodagem

(5-ER)

EDITAL N.º 25

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de novembro de 1954, às 15 horas, serão realizadas as presentes Concorrências Administrativas para fornecimento dos materiais abaixo discriminados, observando o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto número 9.149, de 2-2 de 1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 155 — Grupo 12

Tampo de vidro para mesas.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 156 — Grupo 12

Francheta para desenho, móveis.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 157 — Grupo 3

Prensa de coluna e guilhotina de bancada.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 158 — Grupo 28

Correntes de élo.

NOTA:

As especificações referentes a este Edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos, aos interessados, pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, conforme solicitação do mesmo feita em carta de 9 de novembro de 1939.

DER., 21 de outubro de 1954. — Aydano de Almeida Corrêa F.º — DER. 2.173 — Engenheiro Chefe do 5-ER.

EDITAL N.º 26

Torno público, para ciência dos interessados, que a concorrência administrativa número 154 — Preços válidos, constante do Edital número 24, será realizada, às 15 horas, no dia 29 de outubro de 1954, e não no dia 28 de outubro de 1954.

DER., 21 de outubro de 1954. — Aydano de Almeida Corrêa F.º — Engenheiro — Chefe do 5-ER.

Departamento de Aguas
e Esgotos

Serviço de Expediente

Convida-se, pelo presente, a firma Construtora Travassos Fernandes Limitada, estabelecida a Avenida Salvador de Sá, 175, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos, a rua Riachuelo n. 287, 2.º andar, das 11,30 às 15 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da primeira publicação deste a fim de assinar contrato, entre a referida firma, para construção da rede de campo do 7.º

Distrito (7.º DDE), na rua Cuba sem número — Penha, de que trata o processo n. 7.212.169-54.

Serviço de Expediente, 20 de outubro de 1954. — Lauro Lacerda Rocha — Matr. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

EDITAL N. 68

Por este edital fica intimada a firma Paulo Malta & Cia. Ltda., a apresentar neste Serviço de Material, a rua Washington Luis 98, 3.º andar, dentro do prazo de 72 horas contadas da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n. 24, Pedido n. 128, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio, 21 de outubro de 1954. — Luiz Antonio Pimenta Bueno — Chefe do Serviço de Material — Matrícula número 47.000.

EDITAL N. 69

Por este edital fica intimada a firma Paulo Malta & Cia. Ltda., a apresentar neste Serviço de Material, a rua Washington Luis 98, 3.º andar, dentro do prazo de 72 horas contadas da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n. 12, Pedido n. 308, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio, 21 de outubro de 1954. — Luiz Antonio Pimenta Bueno — Chefe do Serviço de Material — Matrícula número 47.000.

Convida-se, pelo presente, a firma Construtora Souza Ribeiro Limitada, estabelecida a Avenida Franklin Roosevelt n. 137 — 7.º andar, sala 709-A, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Aguas e Esgotos, a rua Riachuelo n. 287, 2.º andar, das 11,30 às 15 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo a contrato.

Serviço de Expediente, 21 de outubro de 1954. — Lauro Lacerda Rocha — Matr. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

SECRETARIA GERAL
DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Departamento
de Abastecimento

EDITAL N. 43

O Diretor do Departamento de Abastecimento, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n. 6.205, de 20 de abril de 1938 (Regulamento das Feiras-Livres do Distrito Federal), e, de conformidade com o que consta do processo número 2.023.951-54, torna público para o conhecimento dos interessados e efeitos legais que,

Resolve transferir, a partir de 26 de outubro do corrente ano, para a Rua Jaraguai, continuando a funcionar as quintas-feiras, a feira-livre n. 136 provisória criada pelo Edital n. 25-DAB-54), localizada atualmente, à Avenida Epitácio Pessoa, em Ipanema.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1954. — Adriano Caminha Filho — Diretor do DAB.

**COMISSÃO ESPECIAL
ESTACIONAMENTO DE
CAMINHÕES-FEIRA**

Comunicação aos interessados que esta Comissão, usando das atribuições que lhe confere o item VII da Portaria n. 548 de 5-9-53 do Exmo. Senhor Prefeito, resolveu suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta data, Antônio da Silva Marques, Prestador do lavrador Miguel Scofano, Registrado no Ministério da Agricultura sob o n. 34.175, Caminhão-feira n. 144 Chape 6-08-17-DF., por haver permitido no porto infrinindo desta maneira o art. 12 da Portaria 150 de 31-7-47.

Em 15 de outubro de 1954. — Carlos de Oliveira Monteiro — Presidente da Comissão.

**SUPERINTENDÊNCIA
DE TRANSPORTE**

Serviço Jurídico

EDITAL

O Dr. Jim Casaes Barboza, advogado da Fazenda do Distrito Federal

responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, nos termos da lei.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiveram que está chamado a prestar esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, situada na Rua Frei Caneca numero 42, entre 8 e 12 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados, o Sr. Osmar Fernandes, dado como residente a Rua Estácio de Sá, 17, a respeito do acidente ocorrido no dia 4 de abril do ano próximo, findo, cerca das dez e seis horas e quarenta minutos, com uma viatura da PDF. no cruzamento da Rua Pereira Franco, com a Rua Júlio do Carmo.

E por nada mais constar, eu, Benedito Batista matr. 44.058, extrai o presente Edital aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro. — Visão: Jim Casaes Barboza — Advogado da Fazenda do Distrito Federal — Matrícula 5.985 — Responsável pelo Serviço Jurídico S. T. P.

**MONTEPIO DOS EMPREGADOS
MUNICIPAIS**

CARTEIRA DE PENSÕES E
AUXÍLIOS

EDITAL N. 33

Torno publico, para conhecimento de quem interessar possa, que a partir de 1 de agosto do corrente exercício, cessou a responsabilidade do Montepio dos Empregados Municipais quanto ao pagamento dos alugueres do prédio n. 40 da rua Caturama, no Rio Comprido, nesta cidade, de propriedade do Sr. José da Fonseca Júnior, residente no mesmo local, visto haver sido dispensado de suas funções neste Montepio, o contribuinte Jorge Nazareth Bazaga, matrícula n. 709. (Proc. 316.874-54).

Montepio dos Empregados Municipais.

Em 21 de outubro de 1954. — Jorge Ballard Braga — Chefe da Carteira de pensões e Auxílios — Matrícula n. 10.061.

EDITAL N. 34

Torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que a partir de 1 de setembro do corrente exercício, cessou a responsabilidade do Montepio dos Empregados Municipais quanto ao pagamento dos alugueres

de uma sala do prédio n. 152 da Avenida Marechal Floriano, nesta cidade, de propriedade do Café e Bar Carris Ltda., visto haver sido exonerado o contribuinte João da Costa Bongosto, matrícula n. 70.039. (Processo n. 322.860-54).

Montepio dos Empregados Municipais.

Em 21 de outubro de 1954. — Jorge Ballard Braga — Mat. 10.061. — Chefe da Carteira de Pensões e Auxílios.

Serviço de Pagamento

O próximo pagamento de pensão, referente ao mês de outubro de 1954, será feito de acordo com a seguinte tabela:

Finais	Dias
1 e 2	— 26 de outubro
3 e 4	— 27 de outubro
5 e 6	— 29 de outubro
7 e 8	— 3 de novembro
9 e 0	— 4 de novembro
1.ª Chamada:	
2.ª Chamada:	
1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 11	de novembro.
7 — 8 — 9 — 0	— 12 de novembro.

Serviço de Pagamento, 22 de outubro de 1954. — Moacir de Souza Maia — Chefe Mem — Matrícula número 61.021.

CADERNO DE OBRIGAÇÕES

DECRETO N.º 12.172 — DE 31-7-1953

P. D. F.

DIVULGAÇÃO N.º 680

★

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ATOS REGIMENTAIS

DO

Tribunal de Justiça do Distrito Federal

INDICES GERAL E ALFABETICO REMISSIVO

DIVULGAÇÃO N.º 679

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Guia de Recolhimento
Verba Bancária**

Preço: Cr\$ 0,40

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1
Agência I - Palácio da Fazenda